

23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/SESPA/2014
PROCESSO N° 2020/812464

23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/SESPA/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SESPA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ-SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELECER O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O FOMENTO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DR. WALDEMAR PENNA - SANTARÉM, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Bairro do Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0083-03, com endereço na Av. Sérgio Henn, nº 1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000, Santarém-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA**, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão** nº 023/2014/SESPA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como **CLÁUSULA QUARTA**, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão N° 023/SESPA/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros à **CONTRATADA**, além dos anteriormente previstos no Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014 e Termos Aditivos subsequentes, necessários à implementação de 40 (quarenta) leitos de UTI-COVID e 10 (dez) Leitos Clínicos-COVID no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, com os seguintes valores abaixo discriminados:

- 1) 40 (quarenta) Leitos de UTI, com valor diário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), valor diário dos 40 leitos R\$ 64.000,00, totalizando ao mês o *quantum* mensal de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais).
- 2) 10 (dez) Leitos Clínicos, com valor do procedimento em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o *quantum* mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento, devendo a Organização Social manter os leitos contratualizados por este período.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor do presente termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014 será de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), a ser repassado em parcela única, alocado na Dotação Orçamentária 7684, Elemento de Despesa 335043, Fonte 0186008572 / 0101008556.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE** até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao repasse financeiro, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo, obrigando-se a informar à **CONTRATANTE** a quantidade de leitos ocupados, bem como a numeração da Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

5.2. Na hipótese da **CONTRATADA** não ocupar os Leitos na integralidade, conforme *Cláusula Segunda* deste instrumento, obrigar-se-á comunicar, de forma expressa, à

CONTRATANTE até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao repasse financeiro, acerca dos leitos que foram efetivamente ocupados, para que haja, se necessário, a devolução do valor remanescente não utilizado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário não sendo alterados pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

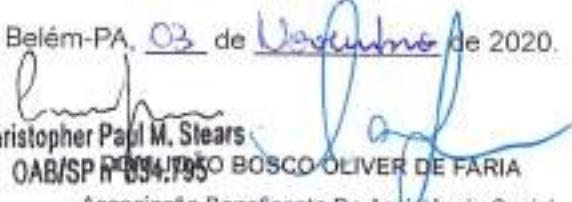
7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros

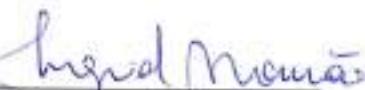
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

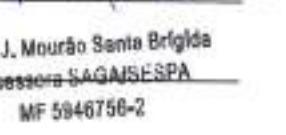
Belém-PA, 03 de Maio de 2020.

Christopher Paul M. Stears
OAB/SP 00947950 BOSCO OLIVER DE FARIA
Associação Beneficente De Assistência Social
e Hospitalar - PRÓ SAÚDE

Testemunhas:

Nome: 
Carlos Edmundo de O. Souza

CPF: 
001.455.356-30

Nome: 
Ingrid Mourão

CPF: 
Ingrid J. Mourão Santa Brígida
Assessora SAGAIS/SPA
MF 5946756-2

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA N° 124 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula oitava da Fiscalização do contrato nº 87/2020, processo nº 2020/606918.

R E S O L V E: DESIGNAR Comissão Especial de Controle e Fiscalização do contrato com os seguintes servidores farmacêuticos: Márcia de Fátima Silva Barros, matrícula nº 5956209/1 com lotação na SESPA, Antônio José Carmano Guimarães Júnior, matrícula nº 5893516/1 com lotação no HOF, e Waldirene Silva Santos, matrícula nº 54195103/1 com lotação no HCGV para acompanhar e controlar a execução do contrato nº 87/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Protocolo: 597899

PORTARIA N° 122 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula oitava da Fiscalização do Contrato 87/2020, processo 2020/605017.

R E S O L V E: I - Revogar a designação do servidor Micael Santos Júnior na cláusula oitava da fiscalização do contrato 83/2020.

II - Designar em substituição Armando dos Santos Miranda Junior, Matrícula- 572350612 - Lotação no almoxarifado, e como suplente André Augusto Oliveira da Vera Cruz, matrícula - 59559961 - com lotação na Divisão de Acompanhamento do SUS para acompanhar e controlar a execução do contrato 83/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Protocolo: 597686

PORTARIA N° 123 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 085/2020 e os autos do Processo nº 2020/645298;

R E S O L V E: I - Designar o servidor Fernando José Fernandes De Souza, matrícula nº 57191127, lotado no NITIIS, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 085/2020, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos sérios e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS-

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Protocolo: 597895

ERRATA**ERRATA**

Retifica-se a Portaria nº. 1.303/04.11.2020, publicada no DOE N°.34.396/06.11.2020, referente à servidora SUZANA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA, nº. 5913499/1.

Onde se lê: cargo de Técnico de Enfermagem.

Leia-se: cargo de Agente Administrativo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETÓRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.11.2020,

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 597715

CONTRATO**CONTRATO nº 87/2020- PROCESSO N°: 2020/606918.**

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em gestão, operação física de logística (recebimento, armazenagem, manuseio, expedição, distribuição e transporte) de medicamentos, materiais hospitalares, dispositivos médicos, materiais odontológicos e suplementos alimentares, pela Secretaria Estadual de Saúde do Pará (SESPA), pelo período de 180 dias, conforme solicitação do DEAF/SESPA

VALOR GLOBAL: R\$ 7.902.135,90 (sete milhões, novecentos e dois mil, cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Data de assinatura: 06/11/2020

Vigência: 06/11/2020 a 04/05/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288, Fonte de Recurso: 0103/0303 e Elemento de Despesa: 3390-39.

CONTRATADA: EMPRESA UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 597977

Contrato nº 085/2020**Processo nº 2020/645298**

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento aquisição de material permanente - aquisição de microcomputadores, para apoio nos sistemas de informações das áreas técnicas do nível central da vigilância em saúde que inclui departamento de epidemiologia, departamento de endemias, departamento de vigilância sanitária, coordenação de vigilância das doenças transmissíveis e equipes técnicas dos 13 (treze) centros regionais de saúde.

Data da Assinatura: 06/11/2020

Vigência: 06/11/2020 a 05/11/2021

Valor Global: R\$513.630,00

- Dotação Orçamentária: 8881, elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 0336;

- Dotação Orçamentária: 8302, elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 0349002076;

- Dotação Orçamentária: 8289, elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 0103;

Contratada: LCF LIMA LTDA

Endereço: Avenida Pedro Teixeira 1000 - Loja 16A, Centro Comercial Le Bon Marché - Conj Deborah - Dom Pedro I, CEP:69040-000, Manaus - AM

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 597905

TERMO ADITIVO A CONTRATO**7º termo aditivo ao contrato nº. 037/2012-****Processo 2012/358252 e anexos.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o ajuste contratual no que se refere à retaguarda do Hospital Público Gallie, que atualmente está sendo para o Hospital metropolitano de Urgência e Emergência e não mais para o Hospital Regional Dr. Abelardo Santos/SESPA.

Data de assinatura: 06/11/2020

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 037/2012.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA EVANGÉLICA - AAME.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 598008

4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 001/2017

Objeto: O presente Instrumento tem por objeto adicionar o repasse de recurso financeiro à contratada, além daqueles já previstos no Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017 e Termos Aditivos subsequentes, necessário a implementação de 30 (trinta) leitos de UTI-COVID e 10 (dez) leitos clínicos COVID no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr Geraldo Veloso, com os seguintes valores abaixo discriminados. 1) 30 (trinta) leitos de UTI COVID, com valor diário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), valor diário dos 30 leitos R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) totalizando ao mês o quantum mensal de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais). 2) 10 (dez) leitos clínicos COVID, com valor do procedimento em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o quantum mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Data de Assinatura: 03/11/2020

Vigência: 30 dias a contar da data da assinatura deste termo

Valor Total: R\$ 1.530.000,00

Orçamento: Dotação Orçamentária: 7684 Fonte: 0186008572 Elemento de Despesa: 335043;

Contratado: PRÓ-SAÚDE- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR,

Endereço: Rod PA 150 S/N Altura do KM 7 CEP: 68.506-670 Cidade Nova Marabá - Marabá/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 597804

23º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 023/2014

Objeto: O presente Instrumento tem por objeto adicionar o repasse de recurso financeiro à contratada, além daqueles já previstos no Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014 e Termos Aditivos subsequentes, necessário a implementação de 40 (quarenta) leitos de UTI-COVID e 10 (dez) leitos clínicos COVID no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr Waldemar Pena, com os seguintes valores abaixo discriminados. 1) 40 (quarenta) leitos de UTI, com valor diário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), valor diário dos 40 leitos R\$ 64.000,00 totalizando ao mês o quantum mensal de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais). 2) 10 (dez) leitos clínicos, com valor do procedimento em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o quantum mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Data de Assinatura: 03/11/2020

Vigência: 30 dias a contar da data da assinatura

Valor de Acréscimo: R\$ 2.010.000,00 parcela única

Dotação Orçamentária: 7684, Elemento de despesa: 335043, Fonte: 0186008572/0101008556

Contratado: PRÓ-SAÚDE- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR,

24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/SESPA/2014

PROCESSO N° 2020/990039

24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/SESPA/2014,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SESPA E ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HOSPITALAR - PRÓ-SAÚDE, QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA
ESTABELECER O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES
PARA O FOMENTO, GERENCIAMENTO,
OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E
SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NO
HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS
DR. WALDEMAR PENNA - SANTARÉM, para os fins que
se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Bairro do Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0083-03, com endereço na Av. Sérgio Henn, nº 1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000, Santarém-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA**, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina - MG, portador do RG nº MG - 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/2014/SESPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como **CLÁUSULA QUARTA**, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão N° 023/SESPA/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros à **CONTRATADA**, além dos anteriormente previstos no Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014 e Termos Aditivos subsequentes, necessários à manutenção dos 40 (quarenta) leitos de UTI-COVID e 10 (dez) Leitos Clínicos-COVID no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, implementados através do 23º Termo Aditivo, com os seguintes valores abaixo discriminados:

- 1) 40 (quarenta) Leitos de UTI, com valor diário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), valor diário dos 40 leitos R\$ 64.000,00, totalizando ao mês o *quantum* mensal de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais);
- 2) 10 (dez) Leitos Clínicos, com valor do procedimento em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o *quantum* mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- 3) Com valor Global de R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais) para o período de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, com vigência de **04 de dezembro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021**.

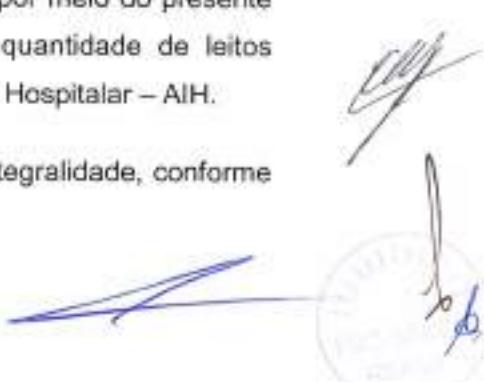
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor do presente termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014 será de R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais), a ser repassado em duas parcelas, alocado na Dotação Orçamentária 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de Recurso: 0186008572 / 0101 / 0149 / 0349.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE** até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao repasse financeiro, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo, obrigando-se a informar à **CONTRATANTE** a quantidade de leitos ocupados, bem como a numeração da Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

5.2. Na hipótese da **CONTRATADA** não ocupar os Leitos na integralidade, conforme



Cláusula Segunda deste instrumento obrigar-se-á comunicar, de forma expressa, à **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao repasse financeiro, acerca dos leitos que foram efetivamente ocupados, para que, se necessário, haja a devolução do valor remanescente não utilizado.

5.3. A prestação de contas do referido Termo Aditivo deverá ser feita em processo diverso ao da prestação de contas do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário não sendo alterados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 03 de Dezembro de 2020.

EDUARDO MENEZES
Diretor de Suprimentos e
Tecnologia da Informação (TI)

Christopher Paul M. Stears
DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIAS
NIS/SP n° 334.755

Associação Beneficente De Assistência Social
e Hospitalar - PRÓ SAÚDE

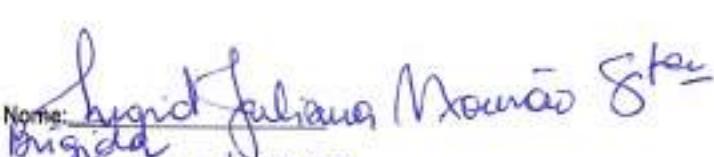

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Testemunhas:

Nome:

CPF: 040.540.550-00
Nome: Ingrid J. Mourão Santa Brígida
CPF: 050.822.442-62

RG: 33.296.228-3


Nome: Ingrid J. Mourão Santa Brígida
Assessora SAGA/SESPA
MF 5946756-2



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTRARIA N° 0677 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA N° 50 de 17.01.2006, publicada no DOE n° 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE n° 2020/693395, RESOLVE:

REMOVER, para fins de regulamentação funcional, a servidora IVANETE BRITO DOS SANTOS, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula n° 52193721/1, da DIRETORIA OPERACIONAL para a SEÇÃO DE ZELADORIA, com situação na Zeladoria do Gabinete.

PORTRARIA N° 0679 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA N° 50 de 17.01.2006, publicada no DOE n° 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE n° 2020/758008, RESOLVE:

REMOVER, a servidora DÉBORA CELESTE CUNHA SANTA BRÍGIDA, cargo NUTRICIONISTA, matrícula n° 54189249/1, do DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE para o 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PORTRARIA N° 0680 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA N° 50 de 17.01.2006, publicada no DOE n° 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE n° 2020/1029426, RESOLVE:

REMOVER, o servidor RAIMUNDO ASSIS VARELA JÚNIOR, cargo AUXILIAR DE ENGENHARIA, matrícula n° 122980/1, do 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE para o DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E ENGENHARIA SANITÁRIA.

PORTRARIA N° 0681 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA N° 50 de 17.01.2006, publicada no DOE n° 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE n° 2020/1013768, RESOLVE:

REMOVER, o servidor JOSÉ WILLYS PINTO GUSMÃO, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula n° 729353/1, da DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITÓRIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE para a UNIDADE DE REABILITAÇÃO - DEMÉTRIO MEDRADO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 09.12.2020, KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA.

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA

Protocolo: 611093

PORTRARIA N° 1014 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a PORTARIA N° 907, de 18.11.2020 (DOE n° 34.412) que homologou o resultado do 8º Processo Seletivo Simplificado - SESPA, Edital n° 001/2020 - SESPA.

CONSIDERANDO os termos do Edital n° 1/2020 - SESPA, no item 2.1, alínea "c", que trata do acúmulo de vínculos com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lista previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

I. EXCLUIR, do certame e da Portaria 907/2020, o candidato HÉBERT DE JESUS TEIXEIRA, cargo Médico (Regulação), por impedimento previsto no item supramencionado.

II. CONVOCAR o candidato LUIZ AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA, Inscrição n° 20200149287511, 7º Colocado, cargo Médico (Regulação).

O candidato aprovado/convocado deve comparecer de imediato à sede da Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - DGES/SESPA, com documentação comprobatória, conforme Anexo VI do Edital (originals e cópias), para fins de análise e assinatura dos Termos de Contratação Temporária.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10.12.2020.

RÓMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 611133

PORTRARIA N° 1011 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n° 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE N° 28.506/18.07.1997,

CONSIDERANDO o Decreto n° 795 de 29/05/2020, publicado no DOE n° 34.240 de 01/06/2020;

E CONSIDERANDO o teor do processo n° 2020/505671,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a contar de 15.07.2020, os efeitos na Portaria Coletiva n° 531 de 04/07/2018, publicada no DOE n° 33.657 de 16/07/2018, que consolidou a cessão da servidora GEORGINA MARTINS LIMA, matrícula n° 75485/1, cargo AUXILIAR DE SAÚDE, lotada no HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS, para a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09.12.2020.

RÓMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO,

Protocolo: 611070

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PUBLICAÇÃO NO DOE N° 34.403 DE 12/11/2020, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO, QUE ADMITIU A SERVIDORA INGRID DE OLIVEIRA ROCHA FEITOSA, ONDE SE LÊ: INGRID RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA, VIGÊNCIA: 12.11.2020/10.05.2021.

LEIA-SE: INGRID DE OLIVEIRA ROCHA FEITOSA, VIGÊNCIA: 01.12.2020/29.05.2021.

FICA RETIFICADO NA PUBLICAÇÃO NO DOE N° 34.427 DE 07/12/2020, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO, QUE ADMITIU O SERVIDOR LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA.

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE N° 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N° 131 DE 16.04.2020.

LEIA-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME SUBSTITUIÇÃO. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09.12.2020.

**RÓMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO.**

Protocolo: 611160

TERMO ADITIVO A CONTRATO

24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 023/2014

Objeto O presente Instrumento tem por objeto adicionar o repasse de recurso financeiro à contratada, além daqueles já previstos no contrato de Gestão n° 023/SESPA/2014 e Termos Aditivos subsequentes, necessário à manutenção dos 40 (quarenta) leitos de UTI- COVID e 10 (dez) leitos clínicos COVID no Hospital Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, implementados através do 23º T.A, com os seguintes valores abaixo discriminados:

1) 40 (quarenta) leitos de UTI, com valor diário de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), valor diário dos 40 leitos R\$ 64.000,00 totalizando ao mês o quantum mensal de R\$ 1.920.000,00 (hum milhão, novecentos e vinte mil reais); 2) 10 (dez) leitos clínicos COVID, com valor do procedimento em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalizando o quantum mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); 3) com valor global de R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais) para o período de 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 03/12/2020

Vigência: 04/12/2020 a 01/02/2021

Valor de Acréscimo: R\$ 4.020.000,00 duas parcelas

Dotação Orçamentária: 7684, Elemento de despesa: 335043, Fonte: 0186008572/0101/0149/0349

Contratado: PRÓ-SAÚDE- ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

Endereço: Av. Sergio Heim, n° 1100 Bairro: Diamantina, CEP: 68.025-000 Santarém-Pará

Ordenador: Aribi Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 611178

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2017

Objeto O presente Instrumento tem por objeto adicionar o repasse de recurso financeiro à contratada, além daqueles já previstos no contrato de Gestão n° 001/SESPA/2017 e Termos Aditivos subsequentes, necessário à implementação de 30 (trinta) leitos de UTI-COVID e 10 (dez) leitos clínicos COVID no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Velloso, com os seguintes valores abaixo discriminados.

1) 30 (trinta) leitos de UTI, com valor diário de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), valor diário dos 30 leitos R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) totalizando ao mês o quantum mensal de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais); 2) 10 (dez) leitos clínicos COVID, com valor do procedimento em R\$ 1.300,00 (hum mil e quinhentos reais), totalizando o quantum mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); 3) com valor global de R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais) para o período de 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 03/12/2020

Vigência: 04/12/2020 a 01/02/2021

25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/SESPA/2014
Processo: 2021/78778

25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, que entre si celebram a SESPA e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE**, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, localizado no Município de Santarém-PA, para os fins que se destina, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0083-03, com endereço na Av. Sérgio Henn, nº 1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000, Santarém-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1465 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA**, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, representado por procuração por **WAGNER AUGUTO PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; **CHRISTOPHER PAUL DE MDERIOS**, inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1616083976 – DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; **FERNANDO MALLET SORES PARAGÓ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional nesta Capital, na Ru Guaicurus, 563, Lapa, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como **CLÁUSULA QUARTA**, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão N° 023/SESPA/2014.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, determinando a manutenção dos leitos "COVID-19" já existentes e a implantação de novos, pelo prazo de 60 dias, no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, de modo a totalizar, a partir da assinatura deste Termo Aditivo:

- a) 51 (cinquenta e um) leitos de UTI-COVID;
- b) 20 (vinte) leitos Clínicos-COVID.

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, será necessário o repasse de recursos de custeio à **CONTRATADA**, conforme valores a seguir indicados:

a) **Leito de UTI-COVID**: diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); valor diário dos 51 leitos por R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais); valor de 51 leitos por 30 dias por R\$ 2.448.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais);

b) **Leito Clínico-COVID**: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); valor diário dos 20 leitos – R\$ 23.333,20 (vinte e três mil, (seiscientos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais);

2.3. O Valor Total deste Termo Aditivo será de R\$ 6.295.992,00 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais), previsto para o período de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Valor Total do Termo Aditivo, a ser acrescido ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, será de R\$ 6.295.992,00 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais), a ser repassado em duas parcelas, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo, obrigando-se a informar à **CONTRATANTE** a quantidade de leitos ocupados, bem como a numeração da Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

5.2. Com exceção do primeiro repasse mensal de custeio, o subsequente só ocorrerá após apresentação de Prestação de Contas, conforme previsto no subitem anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 01 de Fevereiro de 2021.


Ariel Dourado Sampão Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


Dom João Bosco Oliver Da Paixão
Presidente do Conselho
Associação Beneficente de Assistência Social e
Hospitalar - PRÓ SAÚDE

Testemunha 1

Nome: Brigida Moura
CPF nº: 080.882.442-62

Testemunha 2

Nome: Brigida Dourado J. Campos
CPF nº: 020.267.562-95



* 10 (dez) leitos clínicos COVID com valor diário por 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) valor diário dos 10 (dez) leitos R\$ 11.666,60 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), valor de 10 (dez) leitos por 30 dias R\$ 349.998,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais);

* Valor global do Termo Aditivo de R\$ 2.619.996,00 (dois milhões seiscentos e dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais) para o período de 60 dias.

Data de Assinatura: 01/02/2021

Vigência: 60 dias a contar da data da assinatura

Valor Total: R\$ 2.619.996,00

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOS-

PITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes s/n Bairro São Sebastião CEP

68372020 Altamira/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa,

Protocolo: 625181

1º termo Aditivo ao CONT. nº. 005/2020- Processo nº 2019/459209.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato nº 005/2020 por mais 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global do contrato nº005/2020 será de 1.870.000,00 (um

milhão e oitocentos e setenta mil reais).

DA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288; 908887; 906775; 907582;

908203; 908874; 908289; 908302; 908881; 908305; 908306; 908924;

908309; Elemento de Despesa: 339033 e Fonte de Recurso: 0103006359;

0149; 0349; 0133; 0333.

Data de assinatura: 29/01/2021,

VIGÊNCIA: 05/02/2021 a 04/02/2022,

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas previstas no contrato nº 005/2020.

CONTRATADA: EMPRESA NORTE TURISMO LTDA - EPP

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário

Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Protocolo: 623218

6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2017

Processo: 2021/78774

Objeto: O presente instrumento tem por objeto alteração do Contrato nº 001/SESPA/2017, determinando a manutenção dos 20 (vinte) leitos de UTI - COVID e 10 (dez) Leitos Clínicos- COVID já implantados no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Dessa forma, por meio deste Termo Aditivo, suprime-se 10 (dez) leitos de UTI anteriormente implantados.

Para execução do objeto deste Termo Aditivo, será necessário o repasse de recursos de custeio à CONTRATADA, além dos anteriormente previstos no Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017 e Termos aditivos subsequentes, conforme valores a seguir indicados;

1. Leitos de UTI COVID: Diária do leito por R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), custo diário de 20 (vinte) leitos R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); custo de 20 leitos por 30 (trinta) dias R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais);

2. Leito Clínico COVID: Diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Custo diário dos 10 (dez) leitos - R\$ 11.666,60 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); Custo de 10 (dez) leitos por 30 (trinta) dias- R\$ 349.998,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais);

Valor total do Termo Aditivo será de R\$ 2.619.996,00 (dois milhões, seis-

centos e dezenove mil novecentos e noventa e seis reais) para o período de 60 (sessenta) dias.

Data de Assinatura: 01/02/2021

Vigência: 60 dias a contar da data da assinatura

Valor Total: R\$ 2.619.996,00 Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de

Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOS-

PITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes s/n Bairro São Sebastião CEP

68372020 Altamira/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 625187

Processo: 2021/78778

Objeto: O presente instrumento tem por objeto alteração do Contrato nº 023/SESPA/2014, determinando a manutenção dos leitos COVID 19 já existentes e a implantação de novos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias no Hospital Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Panna, de modo a totalizar, a partir da data desse Termo Aditivo.

1. 51 (cinquenta e um) leitos UTI-COVID;

2. 20 (vinte) Leitos Clínicos - COVID;

Para execução do objeto deste Termo Aditivo será necessário o repasse de recursos de custeio à CONTRATADA, conforme valores a seguir indicados:

* 51 (cinquenta e um) leitos de UTI-COVID com valor diário unitário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); custo diário dos 51(cinquenta e um) leitos R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos mil reais) , custo de 51(cinquenta e um) leitos por 30 dias R\$ 2.448.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil reais);

* 20 (vinte) Leitos Clínicos COVID com valor diário por 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) valor diário dos 20 (vinte) leitos R\$ 23.333,20 (vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), valor de 20 (vinte) leitos por 30 dias R\$ 699.996,00 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais);

Valor global do Termo Aditivo será de R\$ 6.295.992,00 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais) para o período de 60 (sessenta) dias.

Data de Assinatura: 01/02/2021

Vigência: 60 dias a contar da data da assinatura

Valor Total: R\$ 6.295.992,00 Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de

Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOS-

PITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes s/n Bairro São Sebastião CEP

68372020 Altamira/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 625193

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/SESPA/2020

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SRP nº 053/SESPA/2020, no valor total de R\$ 4.163.090,00 (quatro milhões, cento e sessenta e três mil e noventa reais).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) para atendimento dos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1. F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ 04.949.905/0001-63, foi a vencedora do item 06, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos reais).

2. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ 05.049.432/0001-00, foi a vencedora dos itens 05, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17 e 18, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 3.330.440,00 (três milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais).

3. ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ 09.053.134/0002-26, foi a vencedora do item 07, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 165.450,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

4. UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ 21.595.464/0001-68, foi a vencedora do item 04, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos reais).

5. A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.137.731/0001-70, foi a vencedora do item 08, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

Valor total do Pregão Eletrônico SRP nº 053/SESPA/2020: R\$ 4.163.090,00 (quatro milhões, cento e sessenta e três mil e noventa reais).

Belém (PA), 03 de fevereiro de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 625038

CONVÉNIO

Convênio nº: 01/2021 - Processo: 2021/114498

Objeto: "Manutenção do Hospital de Campanha de Santarém"

Data de Assinatura: 03/02/2021

Vigência: 03/02/2021 a 03/05/2021

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 8288; Elemento de Despesa: 334041; Fonte: 0103/0303/0101/0149/0349,

Valor Total: R\$ 4.199.976,00

Valor Concedente: R\$ 3.779.978,40

Valor Contrapartida: R\$ 419.997,60

Convenente: Prefeitura Municipal de Santarém

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovilho Gomes - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 624900

TERMO ADITIVO A CONVÉNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO ASSISTENCIAL Nº 03/2018

Processo nº 2021/80056

Objeto: O presente instrumento tem por objeto incluir recursos financeiros para custeio da assistência aos pacientes acometidos pela infecção humana do novo coronavírus, em leitos clínicos e leitos uti exclusivos covid-19. O pagamento da diária do leito será integral, independente de ocupação, sendo assim, o valor mensal a ser repassado é de R\$ 1.004.997,00 em conformidade com o documento descriptivo anexo a este Termo Aditivo. O valor acrescido ao Convênio Assistencial nº 003/2018 será pelo período excepcional de 90 dias.

Data de assinatura: 01/02/2021

Vigência: 01/02/2021 a 01/05/2021

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 908878; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de Recurso: 0349008725; Ação: 260-209.

26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/SESPA/2014
Processo: 2021/184386

26º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, que entre si celebram a SESPA e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, localizado no Município de Santarém-PA, para os fins que se destina, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66093-677, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0083-03, com endereço na Av. Sérgio Henn, nº 1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000, Santarém-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquarilinha-SP, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina - MG, portador do RG nº MG - 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, representado por procuração por WAGNER AUGUSTO PORTUGAL, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 -SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS, inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1616083976 - DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; DANILO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 -SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; EDUARDO PORTUGAL MENEZES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 -SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como CLÁUSULA QUARTA, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão Nº 023/SESPA/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, determinando a criação de 25 Leitos UTI-COVID e a transformação de 05 Leitos Clínicos-COVID em 05 Leitos UTI-COVID, pelo prazo de 60 dias, no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, a contar com:

- a) 81 Leitos UTI-COVID;
- b) 15 Leitos Clínicos-COVID.

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

- a) Leito de UTI-COVID: diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); valor diário dos 81 leitos por R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais); valor de 81 leitos por 30 dias por R\$ 3.888.000,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais);
- b) Leito Clínico-COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); valor diário dos 15 leitos – R\$ 17.499,90 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); valor de 15 leitos por 30 dias – R\$ 524.997,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura.

3.2. Revoga-se a vigência do 25º Termo Aditivo, a partir da assinatura deste 26º Termo Aditivo.
3.2.1. Portanto, a vigência do 25º Termo Aditivo, assinado em 01/02/2021, teve eficácia de 02/02/2021 até a data de assinatura deste 26º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total do presente termo aditivo implica no acréscimo contratual de R\$ 2.530.002,00 em relação ao valor total do 25º Termo Aditivo;

4.2. Considerando a previsão de vigência de 60 dias, o Valor Total para execução deste termo aditivo para o período é de R\$ 8.825.994,00 (oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), a ser repassado em duas parcelas, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0301 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303.

4.3. O valor de custeio para 30 dias de funcionamento dos Leitos COVID previstos neste Termo Aditivo será de R\$ 4.412.997,00 (quatro milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e noventa e sete reais);

4.4. O pagamento do valor do presente Termo Aditivo não prejudica o adimplemento do valor de custeio mensal do contrato de gestão, admitindo-se o pagamento cumulativo do valor de custeio

mensal de R\$ 11.430.147,79 com a quantia de R\$ 4.412.997,00, referente ao valor mensal do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo, obrigando-se a informar à **CONTRATANTE** a quantidade de leitos ocupados, bem como a numeração da Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

5.2. Com exceção do primeiro repasse mensal de custeio, o subsequente só ocorrerá após apresentação de Prestação de Contas, conforme previsto no subitem anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 10 de Maio de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações

Dom João Bosco Oliver De Faria
Associação Beneficente de Assistência Social e
Hospitalar - PRÓ SAÚDE

Testemunha 1

Nome: Angélica Menezes
CPF nº: 030.822.442-62

Testemunha 2

Nome: Fátima F S L Maciel
CPF nº: 010.568.508-55
RG: 17.694.780

PORTARIA N° 0231 DE 10 DE MARÇO DE 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso I da PORTARIA N° 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE N° 33.823 de 13/03/2019,
E CONSIDERANDO o teor do PAE n° 2021/264254,

R E S O L V E:

I - CESSAR, a Função Gratificada, padrão FG-4, da servidora lotada na SEÇÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, conforme relacionado abaixo:

MATRÍCULA	NOPE	CARGO	PORTARIA QUE CONCEDEU FG	NOMENCLATURA DA FG
519089/1	WANIA LIMA VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	774/03/2018/DOE N° 13.180 DE 30/07/2016	CHIEF DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO

II - DESIGNAR, para exercer Função Gratificada, padrão FG-4, a servidora lotada na SEÇÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, conforme relacionado abaixo:

MATRÍCULA	NOPE	CARGO	NOMENCLATURA DA FG
519089/1	ANNEIDES SANTOS DOS REIS	AGENTE DE PORTARIA	CHIEF DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO

PORTARIA N° 0232 DE 10 DE MARÇO DE 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso I da PORTARIA N° 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE N° 33.823 de 13/03/2019,
E CONSIDERANDO o teor do PAE n° 2021/269038, bem como a PORTARIA N° 0215/2021, publicada no DOE n° 34.504 de 02/03/2021, a qual cessa a Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, percebida pela servidora Leide Augusto da Silva Gama.

R E S O L V E:

DESIGNAR, para exercer Função Gratificada, padrão FG-4, o servidor lotado no 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, conforme relacionado abaixo:

MATRÍCULA	NOPE	CARGO	NOMENCLATURA DA FG
389732/1	DARLEY DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	CHIEF DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 10.03.2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 635798

LICENÇA PRÉMIO**PORTARIA N°. 366 DE 10 DE MARÇO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA N° 039 de 03.04.1996, publicada no DOE n° 28.190 de 11.04.1996 e considerando o teor do Processo 2021/51203.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora MÔNICA DE NAZARÉ FERNANDES BEZERRA, matrícula n°. 5556775/2, cargo Agente de Artes Práticas, regime jurídico de Estatutário Efectivo, lotada na Diretoria Operacional/DDRA, goze de Licença Prémio, que lhe foi concedida através da Portaria n°. 001 de 19/02/2019, correspondente ao Triênio de 13.12.2010 a 12.12.2013, no período de 06.05.2021 a 04.06.2021, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 11.03.2021

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA N°. 364 DE 10 DE MARÇO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA N° 039 de 03.04.1996, publicada no DOE n°. 28.190 de 11.04.1996, e considerando o teor do Processo 2021/7467.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei n°. 5.810/24.01.1994, a servidora MARIA DAS GRACAS BELFOR DOS SANTOS, matrícula n°. 76740/1, cargo Agente Administrativo, regime jurídico de Estatutário Efectivo, lotada na Divisão de Controle de Doenças Transmissíveis, 02 (dois) meses de Licença Prémio, correspondente ao Triênio de 01.08.2006 a 31.07.2009.

AUTORIZAR que a servidora goze 01(um) mês de Licença Prémio, no período de 01.04.2021 a 30.04.2021, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 11.03.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 635573

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º termo Aditivo ao Cont. n° 088/2020 – Processo 2021/190685**

Objeto: Acréscimo de 24,54% (vinte e quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) no quantitativo do item 02 da Cláusula Terceira do Contrato n° 088/2020, conforme a seguinte planilha:

ITEN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QDE	VALOR TOTAL
2	MICROCOMPUTADOR, Tela: Estado de Trabalho "B", MEMÓRIA RAM: 8GB DDR-3 1600Mhz, Dual Channel, expandível 128GB	R\$ 4.850,00	50	R\$ 242.500,00

VALOR: O valor a ser aditado no contrato N.º 088/2020 será de 24,54% (vinte e quatro vírgula cinquenta e quatro percentuais) que perfaz o montante de R\$ 244.950,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), estando nele incluídos todos os impostos, e demais encargos incidentes.

Dotação Orçamentária: 908338; Elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 0103

Data da assinatura: 11/03/2021

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 088/2020, não alteradas por este instrumento.

CONTRATADA: EMPRESA L C F LIMA LTDA.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Protocolo: 635917

26º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 023/SESPA/2014

Processo: 2021/184386

Objeto: O presente instrumento tem por objeto alteração do Contrato n° 023/SESPA/2014, determinando a criação de 25 leitos UTI-COVID e a transformação de 05 leitos Clínicos-COVID em 05 leitos UTI- COVID pelo prazo de 60 (sessenta) dias no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, a contar:

1. 81 Leitos UTI – COVID;

2. 15 Leitos Clínicos-COVID

Para execução do objeto deste Termo Aditivo serão considerados os valores a seguir indicados:

• leitos de UTI-COVID com valor diário unitário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); custo diário dos 81 (oitenta e um) leitos: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil, e seiscentos reais) , custo de 81 (oitenta e um) leitos por 30 dias R\$ 3.888.000,00 (três milhões oitocentos e oitenta e oito mil reais)

• leitos Clínicos COVID com valor diário por 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) valor diário dos 15 (quinze) leitos R\$ 17.499,90 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), valor de 15 (quinze) leitos por 30 dias R\$ 524.997,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais); Valor global do Termo Aditivo será de R\$ 8.825.994,00 (oitocentos e vinte e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais) para o período de 60 (sessenta) dias.

Data de Assinatura: 10/03/2021

Vigência: 60 dias a contar da data da assinatura

Valor Total: R\$ 8.825.994,00

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRD SAÚDE

End.: Avenida Heen 1100 Bairro: Diamantina CEP: 68.025-000 Santarém/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 635608

FÉRIAS**PORTARIA N°. 365 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGETES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n°. 039/03.04.96;

Considerando o processo de nº 2021/273438

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora ALEXANDRA DUARTE MOURA ABREU Id. Funcional n° 57194809-1, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotada na Unidade Especial Abrigo João Paulo II, no período de 03 de Março de 2021 a 01 de Abril de 2021, referente ao período aquisitivo de 03 de Março de 2020 a 02 de Março de 2021, concedidas através da Portaria Coletiva nº 080 de 10.02.2021, publicado no DOE n°. 34.489 DE 11.02.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GOV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11.03.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA N°. 367 DE 11 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGETES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n°. 039/03.04.96,

Considerando o processo de nº 2021/274980.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor JEILSON BRAGA COSTA Id. Funcional n° 5908658-1, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotado no 4º CRS no período de 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de Outubro de 2019 a 30 de Setembro de 2021, concedidas através da Portaria Coletiva nº 080 de 10.02.2021, publicado no DOE n°. 34.489 DE 11.02.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GOV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11.03.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA N° 369 DE 11 DE MARÇO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/SESPA/2014

Processo: 2021/361325

27º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, que entre si celebram a SESPA e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, localizado no Município de Santarém-PA, para os fins que se destina, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0083-03, com endereço na Av. Sérgio Henn, nº 1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000, Santarém-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina - MG, portador do RG nº MG - 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, representado por procura por WAGNER AUGUSTO PORTUGAL, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 -SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS, inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1816083976 - DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; DANILO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 -SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; EDUARDO PORTUGAL MENEZES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 -SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como CLÁUSULA QUARTA, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão N° 023/SESPA/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, determinando a transformação de 10 Leitos UTI-COVID em 10 Leitos Clínicos-COVID e manutenção dos leitos COVID remanescentes, pelo prazo de 60 dias, no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, a contar com:

- a) 71 Leitos UTI-COVID;
- b) 25 Leitos Clínicos-COVID.

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

- a) Leito de UTI-COVID: diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- b) Leito Clínico-COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

3.1. Durante o período de atendimentos previstos em cláusula anterior, as metas qualitativas e quantitativas serão suspensas.

3.2. Caso o hospital retorne ao normal antes do período de 60 dias, as metas qualitativas e quantitativas voltarão a ser aferidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura.

4.2. Revoga-se a vigência do 26º Termo Aditivo, a partir da assinatura deste 27º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor total do presente termo aditivo implica em decréscimo contratual de R\$ 260.004,00 em relação ao valor total do Termo Aditivo anterior;

5.2. Considerando a previsão de vigência de 60 dias, o Valor Total para execução deste termo aditivo para o período é de R\$ 8.565.990,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais), a ser repassado em duas parcelas, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0301 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303.

5.3. O valor de custeio para 30 dias de funcionamento dos Leitos COVID previstos neste Termo Aditivo será de R\$ 4.282.995,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais);

5.4. O pagamento do valor do presente Termo Aditivo não prejudica o adimplemento do valor de custeio mensal do contrato de gestão, admitindo-se o pagamento cumulativo do valor de custeio

mensal de R\$ 11.430.147,79 com a quantia de R\$ 4.282.995,00, referente ao valor de 30 dias do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Deverá a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo, obrigando-se a informar à CONTRATANTE a quantidade de leitos ocupados, bem como a numeração da Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 04 de Maio de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

Testemunha 1

Nome: Magdalena Mourão
CPF nº: 130.822.942-62

Testemunha 2

Nome: Fátima F. S. L Maciel
CPF: 065.568.508-55
RG: 17.894.780


Christopher Paul M. Stears
OAB/SP nº 334.795
Dom João Bosco Oliver De Faria
Associação Beneficente de Assistência Social e
Hospitalar - PRÓ SAÚDE
Instituição de ensino, Pesquisa e
Extensão da Faculdade de Medicina (FM)

quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do 13ºCRS/SESPA, adotando todas os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA, 05 DE MAIO DE 2021.

Protocolo: 652707

ERRATA

ERRATA

Fica retificada a presente PORTARIA N° 018/22.04.2021, publicada no Diário Oficial do Estado n° 34.567/29.04.2021 de Licença Prêmio, da servidora ROSAUREA LISBOA MACHADO, matrícula n°. 5571472/1, cargo de Enfermeiro, referente ao triênio.

Onde se lê: no triênio de 13/07/2012 a 12/07/2015,

Lê-se: no triênio de 13/07/2015 a 12/07/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.05.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 652317

FICA RETIFICADO NA PUBLICAÇÃO NO DOE N° 34.573 DE 05/05/2021, REFERENTE A PORTARIA QUE RÉSCINDIU A SERVIDORA ALESSANDRA NOBRE CAVALCANTE.

ONDE SE LÊ: a contar de 04.05.2021

LEIA-SE: a contar de 01/05/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 15.2021.

ARIEL RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 652432

CONTRATO

Termo de Execução descentralizada n°. 04/2021- Processo: 2020/755007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- SESPA e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPa.

Do Objeto: Transferência de recursos para a aquisição de equipamentos para compor a estrutura física construída, para atender pessoas com Deficiência Física e Intelectual, incluindo Autistas e Transtornos Globais.

Do valor: R\$ 511.352,35 (quinhentos e onze mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme plano de trabalho constante do processo 2020/755007.

Da Dotação Orçamentária: Projeto, Atividade: 8289, Elemento de Despesa: 449052 e Fonte: 0149 / 0349 / 0101 / 0301.

Vigência: 28/04/21 a 27/04/22

Data da assinatura: 28/04/21.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 652599

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Assistencial n° 04/2019

Processo n° 2021/151170

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 30 (trinta) dias a utilização dos leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI para atendimento exclusivo de pacientes diagnosticados com a COVID-19, conforme determina a Portaria GM/MS n° 683, de 13 de abril de 2021, que estabelece recursos financeiros à ABSJ na ordem de R\$ 576.000,00, para despesas autorizadas correspondentes ao mês de abril.

Data da assinatura: 05/05/2021

Dotação Orçamentária: 907684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de Recurso: 0149/0349/0103/0101/0301.

Contratada: Hospital São José

Mantenedora: Associação Beneficente São José

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes

Protocolo: 652764

27º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 023/SESPA/2014

Processo: 2021/361325

Objeto: O presente instrumento tem por objeto alteração do Contrato n° 023/SESPA/2014, determinando a transformação de 10 leitos UTI-COVID em 10 leitos Clínicos-COVID e manutenção dos leitos COVID remanescentes, pelo prazo de 60 dias, no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, a contar com:

71 Leitos UTI-COVID;

25 Leitos Clínicos - COVID;

Para execução do objeto deste Termo Aditivo serão considerados os valores a seguir indicados:

Leitos de UTI-COVID: Diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

Leitos Clínico-COVID: Diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Valor Total: R\$ 8.565.990,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais)

Data de Assinatura: 04/05/2021

Vigência: 60 dias a contar da data da assinatura

Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0301/0101/0149/0349/0303

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR PRO SAÚDE

End.: Avenida Sérgio Henn, n°1100, Bairro Diamantino,

CEP 68.025-000 - Santarém -PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 652607

CONTRATO N.º 36/2021 - Processo n° 2021/9592

Empresa: CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra etc, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

ITEN	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/POSTOS	VALOR UNITÁRIO
SI	POSTO DE SEG. ARMADA, 24H, SEG. A DOM.	Escritório Regional- Praça Bela de Santarém	1	R\$ 15.639,00
SI	POSTO DE SEG. ARMADA, 24H, SEG. A DOM.	Escritório Endemias/ Santarém- Av. Presidente Vargas, 168, Bairro: Santa Cruz.	1	R\$ 19.639,00
			VALOR RÉS	R\$ 39.278,00
			VALOR ANUAL	R\$ 471.336,00

VIGÊNCIA: 03/05/2021 a 02/05/2022.

PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 39.278,00 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais) perfazendo o valor total anual de R\$ R\$ 471.336,00 (Quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 8338 / 8288, Elemento de Despesa: 339037 e Fonte de Recurso: 0103006361;

Data da assinatura: 02/05/21.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 652644

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

SRP N° 045/SESPA/2020

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n° SRP 045/SESPA/2020, no valor total de R\$ 2.297.860,00 (dois milhões duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e sessenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento de pacientes oriundos de demandas administrativas, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ 04.307.650/0015-30, foi a vencedora dos ITENS 6, 7, 8, 9 e 10, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 1.819.860,00 (um milhão oitocentos e dezenove mil e oitocentos e sessenta reais).

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ 21.595.464/0001-68, foi a vencedora do ITEM 1, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 28.911.309/0001-52, foi a vencedora dos ITENS 4 e 5, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais).

A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.137.731/0001-70, foi a vencedora do ITEM 2, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Valor total do Pregão Eletrônico: SRP n° 045/SESPA/2020: R\$ 2.297.860,00 (dois milhões duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e sessenta reais), Belém (PA), 04 de maio de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 652450

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

SRP N° 031/SESPA/2021

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SRP n° 031/SESPA/2021, no valor total de R\$ 2.639.417,60 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender aos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA oriundos de demandas judiciais, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ 04.307.650/0015-30, foi a vencedora dos itens 01 e 05, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 460.041,60 (quatrocentos e sessenta mil, quarenta e um reais e sessenta centavos).

28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 023/SESPA/2014.
PROCESSO N° 2021/408997

28º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, que entre si celebram a **SESPA** e **Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Pró Saúde**, qualificado como organização social de saúde, que visa o gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, localizado no Município de Santarém-PA, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro do Marco, CEP: 66.093-677, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Titular, o Secretário Dr. **ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e o **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 24.232.886/0083-03 (Filial), com endereço na Av. Sérgio Henn, nº 1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000, Santarém-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal **DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA**, brasileiro, solteiro, Arcebispo, Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, RG nº 236.351 MG, portador do CPF nº 059.760.226-34, neste ato representado por procuração por **WAGNER AUGUSTO PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; **CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS**, inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1616083976 – DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; **FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta na Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 08 de maio de 2021 e finalizando em 07 de novembro de 2021, sendo assegurado o repasse financeiro de R\$ 68.580.886,74 (sessenta e oito milhões, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), que corresponde ao valor de seis parcelas mensais de R\$ 11.430.147,79 (onze milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total do presente termo aditivo será de R\$ 68.580.886,74 (sessenta e oito milhões, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), a ser pago em seis parcelas mensais de R\$ 11.430.147,79 (onze milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), alocadas na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de Recurso: 0103 / 0301 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014 e termos aditivos subsequentes, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de escorreita prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 07 de Maior de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

DANRIO
OLIVEIRA DA
SILVA:0399643
7617

Assinado de forma
digital por DANRIO
OLIVEIRA DA
SEPA/0399643
Data: 2021-05-07
2021-05-07 11:00

EDUARDO PORTUGAL
MENEZES:038991746
07

Assinado de forma digital por
EDUARDO PORTUGAL
MENEZES:038991746
Data: 2021-05-07 11:00-03

Dom João Bosco Oliver de Faria
Associação Beneficente de Assistência Social e
Hospitalar - Pró Saúde

Testemunha 01:

Nome: Isacid. F. Mourão St. Brígida
CPF nº: 030.822.442-62

Testemunha 02:

Nome: Bárbara Duarte J. Campos
CPF nº: 020.267.562-95

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o Convênio nº 0001/2021/0004, celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO;

Considerando o disposto no Processo: 2021/422123;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados abaixo para representarem o Governo do Estado do Pará, junto à INFRAERO, na Comissão de Gestão e Fiscalização do referido termo:

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

MATRÍCULA N° 5945711/1;

JOSE HELDER MOREIRA CÁNDIDO

MATRÍCULA N° 5965919/2;

NELSON LUIS CARVALHO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA N° 5710169/2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 654375

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

15º Termo Aditivo ao Contrato N° 002/SESPA/2016

Processo: 2021/352785

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 10 de Maio de 2021 término em 09 de Novembro de 2021, sendo assegurado o repasse financeiro de R\$ 20.699.996,70 (vinte milhões seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), que corresponde ao valor de seis parcelas mensais de R\$ 3.449.999,45 (três milhões quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Valor global do Termo Aditivo será de R\$ 20.699.996,70 (vinte milhões seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Data de Assinatura: 07/05/2021

Vigência: 10/05/2021 a 09/11/2021

Valor Total: R\$ 20.699.996,70 Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0301/0101/0149/0349/0303

Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- IDNSH

End.: Rua Chêgo Jerônimo Pimentel, nº 543- Umarizal Belém/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

28º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 023/SESPA/2014

Processo: 2021/408997

Objeto: A prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 08 de maio de 2021 e finalizando em 07 de novembro de 2021, sendo assegurado o repasse financeiro de R\$ 68.580.886,74 (sessenta e oito milhões, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), que corresponde ao valor de seis parcelas mensais de R\$ 11.430.147,79 (onze milhões, quatrocentos e trinta mil, canto e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Valor Total: R\$ 68.580.886,74 (sessenta e oito milhões, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Data de Assinatura: 07/05/2021

Dotação Orçamentária: 8877

Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103 / 0301 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAÚDE

End.: Avenida Sérgio Henn, nº1100, Bairro Diamantina,

CEP 66.025-000 - Santarém -PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 654376

MANCEI

CABANAGEM

ROMANCEIRO
DA CABANAGEM

POESIA - JOSÉ ELDORÉ



205
100 anos da Cabanagem

Edições
EDE
4009-7817

29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 023/SESPA/2014.
PROCESSO N° 2020/1089574

29º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 023/SESPA/2014, que entre si celebram a **SESPA** e **Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Pró Saúde**, qualificado como organização social de saúde, que visa o gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, localizado no Município de Santarém-PA, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, n° 2190, Bairro do Marco, CEP: 66.093-877, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. **ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG n° 27039, e CPF sob n° 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n° 24.232.886/0083-03 (Filial), com endereço na Av. Sérgio Henn, n° 1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000, Santarém-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob n° 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal **DOM CARMO JOÃO RHODEN**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador do RG n° SP - 3.309.691-0, CPF sob o n° 312.456.929-68, neste ato representado por procuração por **WAGNER AUGUSTO PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador do RG n° M-5.513.264 - SSP/MG, inscrito no CPF sob n° 732.477.746-53 e OAB/MG n° 66.671; **CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS**, inglês, solteiro, advogado, portador da CNH n° 1616083976 - DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o n° 380.242.468-99 e OAB/SP n° 334.795; **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n° 57.567.959-1 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 039.964.376-17 e CRAS/SP n° 74268; **FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n° 63.158.994-6 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 001.934.927-09, CRM n° 180581/SP e; **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n° M-8-526.867 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapa, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 023/SESPA/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta na Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão n° 023/SESPA/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro, a título de investimento, o valor de R\$ 25.538,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais), para aquisição de **SUPORTE DE CRÂNIO COMPLETO (MAYFIELD)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total do presente termo aditivo será de R\$ 25.538,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais), a ser pago em parcela única, alocados na seguinte **Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 445042; Fonte de Recurso: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014 e termos aditivos subsequentes, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de escrupulosa prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 08 de Julho de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

Testemunha:

Nome: 
CPF nº: Carlos Eduardo de O. Souza
CPE: 338.355.838-95
RG: 33.296.226-3

Testemunha:

Nome: 
CPF nº: Dom Carmo João Rhoden
Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Pró Saúde

Christópher Paul M. Sloss
CARTSP nº 334.795
Assessor de Sistemas e
Informação (II)
SILVANO MENEZES

R E S O L V E:

I - Revogar a designação da servidora NEIDE SILVA COELHO MATOS, matrícula nº 57190801-1, nomeada na PORTARIA Nº 83 de 10 de Maio de 2021, publicada no DOE nº 34.626;

II - Designar a inclusão dos servidores Luiz Carlos Bahia Nunes, matrícula 5424019/2, lotado na Divisão de Serviços Gerais - DSG/DAS/SESPA e Designação de Suplente: Albert Guimarães Ramos, matrícula 57194167/1, lotado na Divisão de Serviços Gerais - DSG/DAS/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato abaixo, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do DAS e Gabinete/SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 679161

PORTARIA Nº.163 DE 09 DE JULHO DE 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e PORTARIA Nº 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e Cláusula Quarta do Contrato nº 089/2020 e o MEMORANDO nº 223/2021 STRAN-SESPA e nos autos do Processo nº 2021/751683;

R E S O L V E:

I - Revogar a designação do servidor ARMANDO DOS SANTOS MIRANDA JUNIOR, mat. 57235061/3, nomeado na portaria nº. 111 de 24 de maio de 2021 publicada no DOE de 26/05/2021, por motivos do servidor não mais estar vinculado ao setor de transporte desta Secretaria;

II - Designar em substituição a nomeação dos servidores Etiane de Souza Ferreira, mat. 54194776/1, Chefe dos Transportes; Maria Solange Coutinho Valois, mat. 517644/1, Datilógrafa; e Joyce Rodrigues do Reis, mat. 5958938/1, Ag. Administrativo, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei. .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 679166

PORTARIA Nº.167 DE 12 DE JULHO DE 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e PORTARIA Nº 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos das art. 58, Inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 035/2019 e o MEMORANDO nº 222/2021 STRAN-SESPA nos autos do Processo nº 2021/751592;

R E S O L V E:

I - Revogar a designação do servidor ARMANDO DOS SANTOS MIRANDA JUNIOR, mat: 57235061/3, PORTARIA Nº. 112 DE 24 DE MAIO DE 2021, publicada no DOE de 26/05/2021 referente ao Contrato nº 035/2019, com o primeiro Termo aditivo celebrado em 1º de junho de 2020.

II - Designar a inclusão da servidora Etiane de Souza Ferreira, mat. 54194776/1, Chefe dos Transportes, para a fiscalização do contrato, em conjunto com o atual fiscal, o servidor VALMIR COELHO TAVARES JUNIOR, mat. 54190533/1, lotado na Seção de Transportes/SESPA, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 679363

TERMO ADITIVO A CONTRATO

29º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 023/SESPA/2014

Processo: 2020/1089574

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro, a título de investimento, o valor de R\$ 25.538,00 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais), para aquisição DE SUPORTE DE CRÂNIO COMPLETO (MAYFIELD).

Valor global do Termo Aditivo será de R\$ 25.538,00 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais) parcela única

Data de Assinatura: 08/07/2021

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 445042;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAÚDE

End.: Avenida Sérgio Henn, nº 1100 Bairro: Diamantina CEP: 68.025-000 Santarém/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa,

Protocolo: 679280

10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018

Processo: 2021/656541

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação dos leitos COVID-19, no Hospital Regional Público do Araguaia, situado no Município de Redenção, considerando a manutenção de até 31 (trinta e um) Leitos UTI-COVID 19 e 33 (trinta e três) leitos Clínicos COVID-19 conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação pelo prazo de 60 dias.

* 31 Leitos UTI-COVID 19

* 33 Leitos Clínicos COVID 19

Valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 5.285.986,80 (cinco milhões duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) a ser repassado em duas parcelas, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Data de Assinatura: 09/07/2021

Vigência: 60 dias iniciando em 11 de Julho de 2021 e finalizando em 08 de Setembro de 2021.

Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ASELC

End.: Avenida Brasil, nº 4244 Bairro Park dos Buritis-

CEP 68.552-735 Redenção -PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 679319

3º Termo Aditivo Ao Termo De Cooperação nº 05/2018 - Processo nº 2018/240205.

PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas/SEDOP.

DO OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo de prorrogação de vigência tem por objeto prorrogar pelo período de 12 (doze) meses de 01/09/2021 a 31/08/2022, o termo de cooperação nº 005/2018, para atender à execução do objeto inicialmente pactuado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação nº 05/2018 não alteradas por este Termo Aditivo.

Data de assinatura: 12/07/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020-

Ordenador de despesa

Protocolo: 679371

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/SESPA/2021.

O Pregoeiro/SESPA comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/SESPA/2021, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO "A", "B", "C" e "D" pela SESPA de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A, que foi suspensa a abertura marcada para o dia 14/07/2021 às 09h00min (Horário de Brasília) no site: Portal de Compras do Governo Federal - UASG: 925856, por motivo de análise técnica pelo setor requisitante das impugnações e pedidos de esclarecimentos ao Edital. Outrossim, informamos que posteriormente será divulgada nova data de abertura do referido certame. Belém (PA), 12 de julho de 2021.

CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA

PREGOEIRO/CPL/SESPA

Protocolo: 679392

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 01/2021- TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01.21 - PROCESSO Nº 2021/465529.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRÓ E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ - SEBRAE/PA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão na dotação orçamentária do elemento de despesa: 335041;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º da Lei Federal Nº 8.666/1993.

DATA DO APOSTILAMENTO: 12/07/2021

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 679387

FÉRIAS

PORTARIA N.º 931 DE 12 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

Considerar o processo de nº 2021/731971

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora TIRANDIA DA SILVA GALVÃO, Id. Funcional nº 5946003-3, ocupante do cargo de Diretor de Centro Regional de Saúde, lotada no 11º crs de 16 de Agosto de 2021 a 14 de Setembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 06.08.2020 a 05.08.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12.07.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 679143

Portaria n.º 202004003552, de 06/07/2020 -

Proc n.º 102020730001484/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Orlando Cardoso do Nascimento - CPF: 061.802.802-15
 Marca/Tipo/Chassi
 VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY/Pas/Automóvel/9BWDB45U8DT299696

Portaria n.º 202004003554, de 06/07/2020 -

Proc n.º 2020730007406/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Francisco de Assis Pereira de Souza - CPF: 105.886.552-87
 Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automóvel/98GJC75E0GB183121

Portaria n.º 202004003556, de 06/07/2020 -

Proc n.º 2020730007556/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Benedito Corrêa Pimentel - CPF: 038.807.702-63
 Marca/Tipo/Chassi

FIAT/ARGO DRIVE 1.0/Pas/Automóvel/9BD358A4N1YH70503

Protocolo: 558996

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa N°: 017

Data: 02.07.2020

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
 Valor Total: R\$-161.695,18 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepcionista, iniciando com a data que se deu a emergência (10/06/2020) e tendo sua duração restrita ao termo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Fundamento Legal: Artigo 29, Inciso XV, da Lei nº 13.303/2016.

CONTRATADO: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Endereço: Rua José Marçalino de Oliveira, Alameda Bom Jardim, nº 02 -

Sala A - Bairro: Centro

CEP: 67030-015

Cidade: Ananindeua/PA

Telefone: (91) 3282-0822.

Ordenador responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 558917

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N° 335, DE 03 DE JULHO DE 2020

O Secretário de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará. CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico em vigor, prevê o Instituto da Delegação de Competência como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões do gestor público, dando vazão ao princípio da eficiência administrativa prevista no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar o servidor ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, competência para a prática de todos os atos relativos à ordenação de despesa no âmbito da Unidade Gestora 90101/FES e da Unidade Gestora 200101/SESPA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03/07/2020, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de julho de 2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Em exercício

Protocolo: 559042

PORTARIA N° 334, DE 03 DE JULHO DE 2020

O Secretário de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará. CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, à Diretoria do Departamento Financeiro e a Chefia da Divisão de Execução Financeira, para separadamente ou em conjunto com o (a) Titular do Órgão, assinar os documentos a seguir elencados:

1. Abrir Contas Correntes.
2. Solicitar Saldos e Extratos.
3. Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações.
4. Assinar Contratos de Câmbio e seus respectivos Aditivos e Averbações.
5. Efetuar transferência por meio eletrônico.
6. Efetuar pagamento por meio eletrônico.
7. Efetuar resgates/aplicações financeiras.
8. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
9. Solicitar Saldos/Extratos de Contas Correntes.
10. Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos.
11. Emitir Comprovantes.
12. Assinar Contrato de Câmbio Pronto.
13. Consultar Depósitos judiciais via internet.
14. Efetuar transferência p/ mesma titularidade.
15. Solicitar saldos/extratos de Conta Judicial.
16. Assinar Ordens Bancárias (RE's).

Art. 2º - Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação entre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de julho de 2020.

Rômulo Rodovilho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Em exercício

Protocolo: 559038

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato N°: 060

Exercício: 2020

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepcionista, iniciando com a data que se deu a emergência (10/06/2020) e tendo sua duração restrita ao termo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Total: R\$-161.695,18 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Data de Assinatura: 02.07.2020

Vigência: 10.06.2020 a 07.12.2020 - 180 (cento e oitenta) dias

Dispensa de Licitação N° 017/2020

CONTRATADO: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Endereço: Rua José Marçalino de Oliveira, Alameda Bom Jardim, nº 02 -

Sala A - Bairro: Centro

CEP: 67030-015

Cidade: Ananindeua/PA

Telefone: (91) 3282-0822

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 558918

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO N°: 04

Contrato N°: 029/2016

Data De Assinatura Do Aditivo: 30.06.2020

Valor Total Estimado de Até: R\$-6.073.502,54 (seis milhões, setenta e três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência Do Aditamento: 01.07.2020 a 30.06.2021

Objeto Do Contrato: Contratação de empresa na área de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, suporte e atualização tecnológica dos legados de solução integrada denominada Automação, em especial do Sistema de Gestão e Transporte de Valores (SGTV) e Sistema e Gestão de Encaixe Técnico (SGNET).

Objeto Do Aditamento: Prorrogação de prazo

Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Contratado: W3 COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

Endereço: Rua Ó de Almeida, Nº 490, Edifício Rotary, Sala 202 Bairro:

CAMPINA

CEP: 66017-050

Belém/PA

Telefone: (91) 3248-0371

ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 558952

EXTINÇÃO DE CONTRATO

DISTRATO

Contrato N°: 091/2017

Data da Rescisão: 30.06.2020

Objeto do Distrato: Rescisão amigável do Contrato nº 091/2017, abiente à prestação de serviços de assistência à saúde odontológica, laboratorial e auxiliar de diagnósticos aos empregados do Banpará, com fulcro no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

Contratado: UNIDODONTO BELÉM - COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ODONTOLOGICA.

Endereço: Avenida Gentil Bittencourt, nº 1212 Bairro: Nazaré

CEP: 66.040-000

Belém/PA

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 559036

30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/SESPA/2014

Processo: 2021/550913

30º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, que entre si celebram a **SESPA** e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, localizado no Município de Santarém-PA, para os fins que se destina, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0083-03, com endereço na Av. Sérgio Henn, nº 1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000, Santarém-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **DOM CARMO JOAO RHODEN**, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina - MG, portador do RG nº MG - 236.351, CPF sob o nº 059.780.226-34, representado por procuração por **WAGNER AUGUSTO PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.284 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.748-53 e OAB/MG nº 66.671; **CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS**, inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1616083976 - DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.587.959-1 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; **FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Gualcurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como **CLÁUSULA QUARTA**, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão Nº 023/SESPA/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, determinando a redução de 20 Leitos UTI-COVID, 10 leitos Clínicos-COVID e manutenção dos leitos "COVID-19" remanescentes, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação pelo prazo de 60 dias, no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, a contar com até:

- a) 51 Leitos UTI-COVID;
- b) 15 Leitos Clínicos-COVID.

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

- a) Leito de UTI-COVID: diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- b) Leito Clínico-COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

3.1. Revoga-se a suspensão das metas qualitativas e quantitativas. Portanto, as mesmas voltarão a serem aferidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura.

4.2. Revoga-se a vigência do 27º Termo Aditivo, a partir da assinatura deste 30º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor total do presente termo aditivo implica em decréscimo contratual de R\$ 1.309.998,00 (um milhão, trezentos e nove mil e novecentos e noventa e oito reais) em relação ao valor total do Termo Aditivo anterior;

5.2. Considerando a previsão de vigência de 60 dias, o Valor Total para execução deste termo aditivo para o período é de R\$ 5.945.994,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), a ser repassado em duas parcelas, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0301 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303.

5.3. O valor de custeio para 30 dias de funcionamento dos Leitos COVID previstos neste Termo Aditivo será de R\$ 2.972.997,00 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais);

5.4. O pagamento do valor do presente Termo Aditivo não prejudica o adimplemento do valor de custeio mensal do contrato de gestão, admitindo-se o pagamento cumulativo do valor de custeio mensal de R\$ 11.430.147,79 com a quantia de R\$ 2.972.997,00 (dois milhões, novecentos e

setenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais), referente ao valor de 30 dias do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo, obrigando-se a informar à **CONTRATANTE** a quantidade de leitos ocupados, bem como a numeração da Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

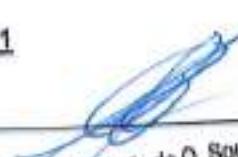
9.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 01 de Julho de 2021.


Ariele Dourado Sampaio Martins de Barros
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
 SESPA


 Christopher Paul M. Stearys
 OAB/SP nº 334.785
 Dom Carmo Joao Rhoden
 Associação Beneficente de Assistência Social
 Hospitalar - PRÓ SAÚDE

Testemunha 1

Nome: 
 Carlos Eduardo de O. Souza
 CPF nº: 036.355.838-95
 RG: 33.298.220-3

Testemunha 2

Nome: 
 Ingrid Maria
 CPF nº: 030.822.442-62

CONTRATO

CONTRATO N° 52/21 - Processo n° 2021/672621.

EMPRESA: MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, MEDIANTE OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de eventos, para dar suporte aos eventos realizados nos municípios de: Belém (1ºCRS), Breves (8ºCRS), Santarém (9ºCRS), Altamira (10º CRS), Marabá (11º CRS), Conceição do Araguaia (12º CRS), vinculados a todas as Unidades e Diretorias do Departamento de Epidemiologia e Controle de Endemias, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

PREÇO: O valor total de R\$ 3.313.241,35 (Três milhões, trezentos e treze mil, duzentos e quarenta e hum reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908302, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0149001435 / 0349001435.

Vigência: a contar de 02/07/2021 a 01/07/2022.

Data da assinatura: 02/07/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de Julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 675482

TERMO ADITIVO A CONTRATO

30º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 023/SESPA/2014

Processo: 2021/550913

Objeto: O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão 023/2014, determinando a redução de 20 leitos UTI-COVID, 10 leitos Clínicos-COVID e manutenção dos leitos COVID-19 remanescente, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação pelo prazo de 60 dias, no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr Wal-

ter Penna, a contar com até:

1 Leitos UTI-COVID

2. 15 Leitos Clínicos - COVID

Valor Total: R\$ 5.945.994,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Data de Assinatura: 01/07/2021

Dotação Orçamentária: 7694

Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103 / 0301 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOS-

PITALAR - PRO SAÚDE

End.: Avenida Sérgio Henn, nº1100, Bairro Diamantina,

CEP 68.025-000 - Santarém -PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 675795

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/SESPA/2021.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Grupo Gerador para a realização de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças - Grupo Gerador- Modelo do Motor MWN TD 229-EC6, gerador WEG GTA-103114 KVA, VSCA ST 2000B, que distribui energia elétrica para o prédio e câmaras da Central Estadual de Imunobiológicos - CEI de acordo com as especificações descrição do Anexo.

DATA DE ABERTURA: 16/07/2021.

HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 925856.

Dotação Orçamentária: 908302

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 0149001435/0349001435

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios:

www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.

Belém (PA), 01 de julho 2021.

CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA

PREGOEIRO/CPL/SESPA

Protocolo: 674986

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2021

Nº DO INSTRUMENTO: CONVÉNIO N° 03/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ n° 05.054.929/0001-17 e o HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA, CNPJ n° 07.981.245/0001-96, CNES n° 2678756.

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do con-

venio para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional programática: 1030215078878;

Elemento de Despesa: 335043; Fonte de Recurso: 0149003165; Ação:

260208.

ORDENADOR DE DESPESA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Belém, 02 de Julho de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 675831

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2021

Nº DO INSTRUMENTO: CONVÉNIO N° 06/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ n° 05.054.929/0001-17 e o HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACCARIA, CNPJ n° 05.320.403/0001-31, CNES n° 2678403.

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Con-

venio para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional programática: 1030215078878; Ele-

mento de Despesa: 335043; Fonte de Recurso: 0149002940; Ação: 260209.

ORDENADOR DE DESPESA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Belém, 02 de Julho de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 675829

FÉRIAS

PORTARIA N° 898 DE 02 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n° 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº 2021/701331

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora VILMARIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA, Id. Funcional n° 5955897-1, ocupante do cargo de Chefe de Unidade Mista, lotada na Diretoria Administrativa II

Financeira de 27 de Julho de 2021 a 25 de Agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 10.07.2020 a 09.07.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02.07.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 675620

PORTARIA N° 899 DE 02 DE JULHO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o processo de nº 2021/679014

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de 13 (treze) dias de férias regulamentares, a servidora CARLA ANDREA DOS SANTOS BRITO FERREIRA, matrícula nº 5892854-3, lotada na Divisão de Controle de Salários, no período de 09.08.2021 a 21.08.2021, referente ao período aquisitivo de 20 de Maio de 2020 a 19 de Maio de 2021, interrompidas através da Portaria nº 812/24.06. 2021, publicada no DOE nº 34.621/25.06.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02.07.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 675661

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

ERRATA DE FÉRIAS

Retifica-se a Portaria Coletiva nº. 66B/04.06.2021, publicada no DOE N° 34.604/07.06.2021, referente a servidora ANA CRISTINA ALVAREZ GUZZO , nº 5087171-5, o PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 01.07.2021 A 30.07.2021.

Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 19.07.2021 A 02.08.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02.07.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 675291

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 112 DE 02 DE JULHO DE 2021

CONCEDER a servidora MARIA CLÁUDIA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 6120431-1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotada no Laboratório Central, 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 05 de julho de 2021 a 02 de setembro de 2021, referente ao triênio de 17/03/2014 a 16/03/2017.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 675666

31º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 023/SESPA/2014
Processo: 2021/661216

31º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, que entre si celebram a SESPA e Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – PRÓ-SAÚDE, Organização Social de Saúde responsável pela gestão, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, localizado no Município de Santarém-PA, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-677, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE, qualificada como Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0083-03, com endereço na Av. Sérgio Henn, nº 1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000, Santarém-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, DOM CARMO JOAO RHODEN, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, representado por procuração por WAGNER AUGUSTO PORTUGAL, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS, inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1616083976 – DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; DANILLO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; EDUARDO PORTUGAL MENEZES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Gualcurus, 563, Lapa, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão Nº 023/SESPA/2014.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a implantação de Programa Pós Covid no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, para realização de estimados 1.200 (um mil e duzentos) atendimentos por mês, durante seis meses, caso a vigência do Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014 seja prorrogada.

2.1.1. No caso de a vigência do Contrato de Gestão não ser prorrogada, o presente termo aditivo vigerá até 07/11/2021 e não por seis meses.

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, será necessária a inclusão de valores de custeio além dos previstos no Contrato de Gestão, na importância mensal de R\$ 148.429,70 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura, caso a vigência do Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014 seja prorrogada.

3.2. No caso de a vigência do contrato de gestão não ser prorrogada, o presente termo aditivo vigerá até 07/11/2021 e não por seis meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Valor de custeio deste termo aditivo é de R\$ 890.578,20 (oitocentos e noventa mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos), a ser repassado em até seis parcelas de até R\$ 148.429,70 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0349008725.

4.2. O valor de investimento do presente termo aditivo será de R\$ 19.340,40 (dezenove mil, trezentos e quarenta reais) a ser pago em parcela única, após assinatura do termo aditivo, alocados na seguinte Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 445042; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 18 de Setembro de 2021.


Arteil Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


Dom Carmo Joab Rhoden
Associação Beneficente de Assistência
Social e Hospitalar - PRÓ SAÚDE


Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações

Testemunha 1

Nome: 
Henrique Henrique
CPF nº: 030.822.442-62

Testemunha 2

Nome: 
Victória Karolyn Fidelis Oliveira
CPF nº: 842.342.102-34

1º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
Milton do Silva Arbex – Tabelão Designado

RECONHECO POR VERDADEIRA A FIRMA DE: *****
DANILÓ OLIVEIRA DA SILVA*****
SAO PAULO, 03 DE SETEMBRO DE 2021

Escrivendo: Isatas Mold de LIMA
Ostas: R\$ 10,00 - Selos: Selos(s): 1087337922-AA
Car-Int: 2839493 - Operador: Isatas

Rua das Flores, nº 355 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (11) 3616-6730

1º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
Milton do Silva Arbex – Tabelão Designado

RECONHECO POR VERDADEIRA A FIRMA DE: *****
EDUARDO PORTUGAL RENÉZES*****
SAO PAULO, 03 DE SETEMBRO DE 2021

Escrivendo: Isatas Mold de LIMA
Ostas: R\$ 10,00 - Selos: Selos(s): 1087337926-AA
Car-Int: 2830 - Operador: Isatas

Rua das Flores, nº 355 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (11) 3616-6730



ERRATA

ERRATA

FICA RETIFICADO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO, PUBLICADO NO DOE N° 34.694 DE 10/09/2021, QUE ADMITIU O SERVIDOR AMAURY PRADO GONCALVES, O SEGUINTE:
ONDE SE LÊ: AGENTE ADMINISTRATIVO
LEIA-SE: MÉDICO
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 702904

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA N° 0851 DE 05/08/2021, PUBLICADA NO DOE N° 34.661 DE 06/08/2021, QUE LOTOU O SERVIDOR MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA FONSECA, MATRÍCULA N° 5950423/1, O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ: UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - PRESIDENTE VARGAS.

LEIA-SE: UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - REDUTO.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 09/09/2021.
KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA.

Protocolo: 702612

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/SESPA/2018
 PROCESSO N° 2021/522575

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a repactuação de serviços hospitalares com inclusão definitiva de serviços assistenciais e metas, no Hospital Geral de Ipixuna do Pará, de modo que a CONTRATADA ofereça atendimento porta aberta para Ortopedia/ Traumatologia e regulados para Cirurgia Geral e Ginecologia, conforme descrição nos Anexos Técnicos desse aditivo, iniciando a partir da assinatura do instrumento.

Valor Total R\$ 1.097.398,00 (um milhão, noventa e sete mil, trezentos e noventa e oito reais), previstos no contrato de gestão, terá acréscimo de R\$ 255.390,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa reais) e passará ao valor mensal de R\$ 1.352.788,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais) e um valor anual de R\$ 16.233.456,00 (dezessete milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Data de Assinatura: 08/09/2021

Orçamento: Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HU-

MANO - INOSH

Endereço: Rua Principal, s/n, Centro Ipixuna do Pará- PA

CNPJ: 23.453.830/0018-18 CEP: 68.637-000

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 702913

31º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 023/SESPA/2014

Processo: 2021/661216

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a implantação de programa Pós COVID no Hospital Público do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, para realização de estimados 1.200 (um mil e duzentos) atendimentos por mês, durante seis meses, caso a vigência do Contrato de Gestão n° 023/SESPA/2014 seja prorrogada.

No caso de a vigência do contrato de Gestão não ser prorrogada, o presente termo aditivo vigorá ate 07/11/2021 e não por seis meses.

Para execução do objeto deste Termo Aditivo, será necessária a inclusão de valores de custeio além dos previstos no Contrato de gestão, na importância mensal de R\$ 148.429,70 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

Valor Total Custo: R\$ 890.578,20 (oitocentos e noventa mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos) em até 6 parcelas de R\$ 148.429,70 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0349008725

Valor Total Investimento: R\$ 19.430,40 (dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro centavos) em parcela única.

Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 445042;

Fonte de Recurso: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301

Data de Assinatura: 08/09/2021

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOS-

PITALAR- PRO SAÚDE

End: Avenida Sérgio Henn, nº1100, Bairro Diamantina,

CEP 68.025-000 - Santarém -PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros.

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 702901

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO N° 01/2021- CONTRATO: 052/2021 - PROCESSO N° 2021/877563 - MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / SESPA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de Fonte de Recurso: 0103, 0149 e 0349, na Dotação Orçamentária de 2021.

DATA DO APOSTILAMENTO: 09/09/2021

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 703023

DIÁRIA

PORTARIA N° 1952 DE 30 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: MEIA DIÁRIA VALOR: R\$ 118,69

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTA CRUZ DO ARARI

PERÍODO: DE 24/06/2021 A 24/06/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

80845115 / ROMULO AUGUSTO DE SALES AMORAS / 752.282.112-68

OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS NOS MUNICÍPIOS DE SALVATERRA, SOURE, SANTA CRUZ DO ARARI E CACHOEIRA DO ARARI, EM VIAGEM PELO GRAESP.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA N° 1954 DE 30 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 08/07/2021 A 11/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

54193554/1 / SANDERSON RAYOL ELOY / 668.477.612-53

/ SERGIO RICARDO DA CONCEICAO RIBEIRO / 186.563.742-49

OBJETIVO: DAR APÓTE ADMINISTRATIVO NA MOBILIZAÇÃO / TRIAGEM E CADASTRAMENTO NA AÇÃO EM ALUSÃO AO MÊS DAS HEPATITES VIRAIS - JULHO AMARELO NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA N° 1955 DE 30 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 08/07/2021 A 11/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

5955693 / MARCUS FABIANO MENDES DE CARVALHO COURA / 138.422.808-07

OBJETIVO: REALIZAR ACONSELHAMENTO/DIAGNÓSTICO DAS HEPATITES VIRAIS ATRAVÉS DE TESTES RÁPIDOS, EM ALUSÃO AO MÊS DAS HEPATITES VIRAIS - JULHO AMARELO NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA N° 1956 DE 30 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 08/07/2021 A 11/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

5157994 / ROSICLEIA DA SILVA SOUSA FERREIRA / 401.886.392-68

OBJETIVO: COORDENAR A AÇÃO EM ALUSÃO AO MÊS DAS HEPATITES VIRAIS - JULHO AMARELO NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA N° 1957 DE 30 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA

PERÍODO: DE 02/08/2021 A 06/08/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

541816832 / AMÉLIA BELISA MOUTINHO DA PONTE / 657.711.252-53

572025261 / FÁBRICIO EDUARDO RODRIGUES DUARTE / 647.045.722-34

5836166-16 / ROSINA BELICH PINHEIRO / 176.971.902-49

OBJETIVO: REALIZAR BUSCA ATIVA DE FAMILIARES DO PACIENTE MANOEL JOSÉ BRITO NEGRÃO, QUE ESTÁ EM VIAS DE DESINTERNAÇÃO DO HOSPITAL GERAL PENITENCIÁRIO, ASSIM COMO ARTICULAÇÃO DE REDE E WORKSHOP DE POLÍTICAS DE SAÚDE PARA AS PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LET, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA E REGIÃO, NO PERÍODO DE 02 A 06 DE AGOSTO DE 2021.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA N° 1958 DE 30 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 08/07/2021 A 11/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

572065871 / GEORGE FERNANDO BELEM BEZERRA / 858.896.442-20

OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE TÉCNICA QUE IRÁ REALIZAR MOBILIZAÇÃO / TRIAGEM / CADASTRAMENTO / TESTAGEM E DIANOSTICO EM TESTES RÁPIDOS PARA HEPATITES VIRAIS NA AÇÃO EM ALUSÃO AO MÊS DAS HEPATITES VIRAIS - JULHO AMARELO NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA N° 1959 DE 30 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA

PERÍODO: DE 02/08/2021 A 06/08/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

2299753 / MARIO CESAR DA SILVA FERREIRA / 462.012.032-49

OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS DA EAP, ONDE IRÃO REALIZAR BUSCA ATIVA DE FAMILIARES DO PACIENTE MANOEL JOSÉ BRITO NEGRÃO,

32º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/SESPA/2014

Processo: 2021/837768

32º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, que entre si celebram a SESPA e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, localizado no Município de Santarém-PA, para os fins que se destina, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-677, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0083-03, com endereço na Av. Sérgio Henn, nº 1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000, Santarém-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, DOM CARMO JOAO RHODEN, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina - MG, portador do RG nº MG - 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, representado por procuração por WAGNER AUGUSTO PORTUGAL, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 -SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS, Inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1616083976 - DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; DANILO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 -SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; EDUARDO PORTUGAL MENEZES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 -SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como CLÁUSULA QUARTA, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão N° 023/SESPA/2014.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, determinando a redução de 12 Leitos UTI-COVID19, 01 leito Clínico-COVID19 e manutenção dos leitos "COVID-19" remanescentes, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação pelo prazo de 60 dias, no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, a contar com até:

- a) 39 Leitos UTI-COVID;
- b) 14 Leitos Clínicos-COVID.

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

- a) Leito de UTI-COVID: diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- b) Leito Clínico-COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência dos leitos COVID-19 previstos no 30º Termo Aditivo por 60 (sessenta) dias, iniciando em 31/08/2021 e finalizando em 29/10/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total do presente termo aditivo implica em decréscimo contratual de R\$ 1.139.997,60 (um milhão, cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) em relação ao valor total do Termo Aditivo anterior;

4.2. Considerando a previsão de vigência de 60 dias, o Valor Total para execução deste termo aditivo para o período é de R\$ 4.723.994,40 (quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), a ser repassado em duas parcelas, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.

4.3. O valor de custeio para 30 dias de funcionamento dos Leitos COVID previstos neste Termo Aditivo será de R\$ 2.361.997,20 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos);

4.4. O pagamento do valor do presente Termo Aditivo não prejudica o adimplemento do valor de custeio mensal do contrato de gestão, admitindo-se o pagamento cumulativo do valor de custeio mensal de R\$ 11.430.147,79 com a quantia de R\$ 2.361.997,20 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), referente ao valor de 30 dias do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 30 de Agosto de 2021.


Ariele Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


Dom Carmo Joao Rhoden
Associação Beneficente de Assistência Social e
Hospitalar - PRÓ SAÚDE
Eduardo Portugal
Diretor Corporativo
Tecnologia da Informação

Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações

Testemunha 1

Nome: Josévaldo Almeida Jr. Braga
CPF nº: 030.822.942-62

Testemunha 2

Nome: Gracila Duarte Jr. Campos
CPF nº: 020.267.562-95

PROGRAMA/ORGÃO	PONTE	3º QUADRIMESTRE - 2021				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Defesa	FPF	3.375.000,00	0,00	1,00	0,00	3.375.000,00
Desenvolvimento Social e Cidadania	FEAS	90.000,00	1,00	0,00	0,00	90.000,00
Esporte e Lazer	SELE	90.000,00	0,00	1,00	0,00	90.000,00
	ESPI	130.000,00	1,00	0,00	0,00	130.000,00
	ESPI	130.000,00	1,00	0,00	0,00	130.000,00
PONTE		3º QUADRIMESTRE - 2021				
ESPI - RECURSOS ORGANICOS		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TOTAL		1.995.000,00	0,00	0,00	0,00	1.995.000,00
TOTAL		3.995.000,00	1,00	0,00	0,00	3.995.000,00

Protocolo: 703161

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

32º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 023/SESPA/2014

Processo: 2021/837768

Objeto: O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão N° 023/SESPA/2014, determinando a redução de 12 leitos UTI-COVID19, 01 Leito Clínico COVID19 e manutenção dos leitos "COVID-19" remanescentes, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação pelo prazo de 60 dias, no Hospital público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, a contar com aé:

- a) 39 Leitos UTI-COVID;
- b) 14 Leitos Clínicos COVID.

Para execução do objeto deste termo Aditivo, serão considerados os valores seguir indicados:

- a) Leitos UTI-COVID: Diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- b) Leitos Clínicos COVID: Diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Valor Total R\$ 4.723.994,40 a ser repassado em duas parcelas

Data da Assinatura: 30/08/2021

Vigilância: 60 (sessenta) dias, iniciando em 31/08/2021 e finalizando em 29/10/2021.

Orçamento: Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Sérgio Henn, nº1100, Bairro Diamantina,
CEP 68.025-000 - Santarém -PA

Ordenador: Ariel Courado Sampaio Martins de Barros-
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa,

Protocolo: 703163

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

PORTARIA N° 251/2021 - DAF/SEDEME

BELÉM, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Nome: MAURO JOSÉ RODRIGUES BARBALHO/Matrícula: nº 31658/3/Carro-DIRETOR/Origem: Belém-PA/Destino: Redenção e Tucumã-PA/Período: 07/09/2021 a 15/09/2021 / Diárias: 8,5 (oito e meia)/Objetivo: representar a SEDEME no evento Projeto PARCERIAS PELO PARÁ: AGENDA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA-REGIÃO DO ARAUÁIA, REDENÇÃO E TUCUMÃ. Em conformidade com as ações pautadas no PPA 2020-2023.

DE-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

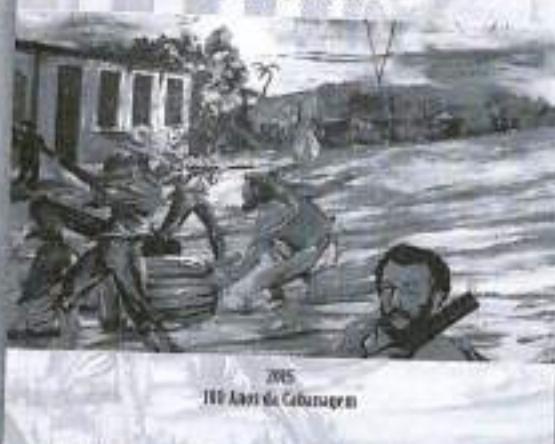
Diretora da Administração e Finanças

Protocolo: 703162

MANCEI ZARANAC

ROMANCEIRO DA CABANAGEM

POESIA JOSE ILDORNE

205
III Ano da Cabanagem

Edições
ioe
4009-7817

33º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 023/SESPA/2014

Processo: 2021/1152248

33º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, que entre si celebram a SESPA e Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – PRÓ SAÚDE, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, localizado no Município de Santarém-PA, para os fins que se destina, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66.093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0083-03, com endereço na Av. Sérgio Henn, nº 1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000, Santarém-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **DOM CARMO JOAO RHODEN**, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, representado por procuração por **WAGNER AUGUSTO PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 –SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 –SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; **FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 –SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapa, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta na Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 08 de novembro de 2021 e finalizando em 07 de maio de 2022, sendo assegurado o repasse financeiro em seis parcelas mensais de até R\$ 11.430.147,79 (onze milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

2.2. Com a prorrogação do Contrato de Gestão, o programa de Pós Covid previsto no 31º TA também continua conforme o seu período vigencial, ou seja, iniciando em 08 de setembro de 2021 e finalizando em 07 de março de 2022, na importância mensal de R\$ 148.429,70 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Mantém-se o valor mensal de custeio de R\$ 11.430.147,79 (onze milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), durante 06 (seis) meses, alocados na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de Recurso: 0103 / 0149 / 0349 / 0303 / 0101 / 0301

3.2. É necessário observar o 31º TA quanto a sua vigência que iniciou em 08 de setembro de 2021 e finalizando em 07 de março de 2022) e valor mensal R\$ 148.429,70 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando em 08 de novembro de 2021 e finalizando em 07 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014 e termos aditivos subsequentes, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de escorreita prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 29 de Outubro de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


Dom Carmo João Rhoden
Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - PRÓ SAÚDE


Priscila Duarte
Coordenador Corporativo
Tecnologia da Informação

Testemunha 01:

Nome: Priscila Duarte
CPF nº: 11.910.549-030-3

Testemunha 02:

Nome: Priscila Duarte
RG: 11.910.549-3
CPF nº: 11.910.549-030-3



TERMO ADITIVO A CONTRATO**33º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 023/SESPA/2014****Processo: 2021/1152248**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 08 de novembro de 2021 e finalizando em 07 de maio de 2022.

Valor Total R\$ 11.430.147,79 (onze milhões quatrocentos e trinta mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) a ser repassado em seis parcelas mensais.

Data da Assinatura: 29/10/2021

Vigência: 06 (seis) meses, iniciando em 08/11/2021 e finalizando em 07/05/2022.

Orçamento: Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSITENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Sérgio Henn, nº1100, Bairro Diamantina,

CEP 68.025-000 - Santarém -PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 723607

34º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 023/SESPA/2014**Processo: 2021/1189635**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a manutenção de até 17 leitos UTI-COVID e até 10 leitos Clínicos-COVID previstos 32º Termo Aditivo considerando a disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação pelo prazo de 60 dias, no Hospital público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, totalizando até:

1. 17 Leitos UTI-COVID;

2. 10 Leitos Clínicos COVID.

Para execução do objeto deste termo Aditivo, serão considerados os valores seguir indicados:

1. Leitos UTI-COVID: Diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

2. Leitos Clínicos COVID: Diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Valor Total R\$ 2.331.996,00 (dois milhões trezentos e trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais) a ser repassado em duas parcelas

Data da Assinatura: 28/10/2021

Vigência: 60 (sessenta) dias, iniciando em 30/10/2021 e finalizando em 28/12/2021.

Orçamento: Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSITENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Sérgio Henn, nº1100, Bairro Diamantina,

CEP 68.025-000 - Santarém -PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 723588

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/SESPA/2021**

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento dos autos para as próximas fases, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/SESPA/2021, no valor total de R\$ 21.120.000,00 (VINTE E UM MILHÕES, CENTO E VINTE MIL REAIS).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte aeromédico, visando atendimento da Divisão da Regulação do Acesso à Assistência/ Central Estadual de Regulação/ Tratamento Fora de Domicílio – TFD, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, com a possibilidade de voos simultâneos. As aeronaves deverão ser habilitadas para a realização de VOOS DIURNOS E NOTURNOS por IFR – Regras de Voo por Instrumentos, homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para realização de transporte aéreo de pacientes entre diferentes municípios do Estado do Pará e entre capitais brasileiras, sob demanda exclusiva da Central Estadual de Regulação da SESPA, com base obrigatoriedade, sediada, conforme tabela descrita no item 1.2. do Edital..

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

BRASIL VIDA TAXI AEREO LTDA, CNPJ N° 06.234.656/0001-55, foi a vencedora dos itens: 01 e 02, pelo critério de menor preço por item, no total de R\$ 21.120.000,00;

VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/SESPA/2021: R\$ 21.120.000,00 (VINTE E UM MILHÕES, CENTO E VINTE MIL REAIS).

Belém (PA), 03 de novembro de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 723710

CONVÊNIO**Convênio nº: 08/2021****Processo: 2021/644215**

Objeto: "Construção da 1a Etapa de Obras (Bloco 01) com 1.380,64 M²: Fechamento, Pavimentação, Iluminação, e Paisagismo Parcial da Área Externa de um Hospital Municipal de Pequeno Porte com Atendimento de Média Complexidade (Definição Final com 40 Leitos - Área total construída após Conclusão: 5.306,00 M² + Dependências de Apoio)".

Data de Assinatura: 03/11/2021

Vigência: 03/11/2021 a 28/02/2022

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 7582; Elemento de Despesa: 444042; Fontes: 0103 – 0303 – 0101 – 0301.

Valor Total: R\$ 9.321.443,72

Valor Concedente: R\$ 8.948.585,97

Valor Contrapartida: R\$ 372.857,75

Conveniente: Prefeitura Municipal de Tucumã

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 723949

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA N°. 1.409 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/1246173;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor ANDRÉ AUGUSTO OLIVEIRA DA VERA CRUZ, Identidade Funcional 5955996-1, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO SUS, lotado na Divisão de Almoxarifado, no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 22 de julho de 2020 a 21 de julho de 2021, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.307/19.10.2021, publicada no DOE nº. 34.746/25.10.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03.11.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 723774

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2021**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 068/SESPA/2021, Processo nº 2021/143009, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 15/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.737 de 18/10/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para enfrentamento à pandemia do COVID-19 (AZITROMICINA 500MG), para atendimento de pacientes da Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA), por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 472.000,00 (Quatrocetros e Setenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 04/11/2021 a 03/11/2022.

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S. A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.053.134/0001-45, Inscrição Estadual nº. 0749251000173, com sede ROD DF001 C/ROD 475, GA 02 COND SYS GAMA B.PARK - PONTE ALTA NORTE (GAMA), CEP: 72427-010, BRASILIA/DF, Tel: (83) 2106-2433, E-mail: licitacao@grupelfa.com.br.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
01	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	400.000	R\$ 1,18

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 723455

**LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO: 17/LACEN/2021**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESAO nº 01/LACEN/2021 à Ata de Registro de preços nº 111/2021 do Pregao Eletronico SRP nº 113/2020-da FPEH de Clínicas Gaspar Viana- processo nº 661282/2021.

CONTRATADA: IFS NASCIMENTO & CIA LTDA.

CNPJ: CNPJ: 63.872.493/0001-70

OBJETO: MATERIAL MÉDICO (luvas de procedimentos) para atender as necessidades deste LACEN-PA de acordo com as diversas especificações, contido no Anexo I-A do Termo de Referência do presente processo.

VIGÊNCIA: 26/10/2021 à 26/10/2022.

VALOR: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

Programa de trabalho: 10.302.1507-8288

Fonte de recurso:0132000000

Natureza de despesa: 339030

Plano Interno:1040008288C

Data da assinatura: 26/10/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Protocolo: 723681

34º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 023/SESPA/2014

Processo: 2021/1189635

34º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, que entre si celebram a SESPA e Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – PRÓ SAÚDE, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, localizado no Município de Santarém-PA, para os fins que se destina, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-677, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0083-03, com endereço na Av. Sérgio Henn, nº 1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000, Santarém-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, DOM CARMO JOAO RHODEN, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, representado por procuração por WAGNER AUGUSTO PORTUGAL, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; DANILO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; EDUARDO PORTUGAL MENEZES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a manutenção de até 17 Leitos UTI-COVID e até 10 Leitos Clínicos-COVID previstos no 32º Termo Aditivo, considerando a disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, totalizando até:

- 2.1.1. 17 Leitos UTI-COVID;
- 2.1.2. 10 Leitos Clínicos-COVID.

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

- 2.2.1. Leito de UTI-COVID: diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- 2.2.2. Leito Clínico-COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigerá por 60 (sessenta) dias, iniciando em 30/10/2021 e finalizando em 28/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Valor Total deste Termo Aditivo, previsto para 60 dias, será de R\$ 2.331.996,00 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e seis reais), a ser repassado em duas parcelas, cujo pagamento se dará a partir da disponibilização dos leitos, conforme Relatório emitido pela Central Estadual de Regulação, com dados específicos para COVID-19.

4.1.1. Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301;

4.2. O pagamento do valor do presente Termo Aditivo não prejudica o adimplemento do valor de custeio mensal do contrato de gestão, admitindo-se o pagamento cumulativo do valor de custeio mensal juntamente com a quantia de até R\$ 1.165.998,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais), referente ao valor de 30 dias de custeio do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 28 de Outubro de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações


Dom Carmo João Rhoden
Associação Beneficente de Assistência
Social e Hospitalar - PRÓ SAÚDE


Eduardo Portugal
Chefe Corporativo
Tecnologia da Informação

Testemunha 01:

Nome: Wald J. Moura Sampaio
CPF nº: 15.594.675-2

Testemunha 02:

Nome: Priscila Duarte
CPF nº: 046.903-3



TERMO ADITIVO A CONTRATO

33º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 023/SESPA/2014

Processo: 2021/1152248

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 08 de novembro de 2021 e finalizando em 07 de maio de 2022

Valor Total R\$ 11.430.147,79 (onze milhões quatrocentos e trinta mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) a ser repassado em seis parcelas mensais.

Data da Assinatura: 29/10/2021

Vigência: 06 (seis) meses, iniciando em 08/11/2021 e finalizando em 07/05/2022.

Orçamento: Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSITENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Sérgio Henn, nº1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000 - Santarém -PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 723607

34º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 023/SESPA/2014

Processo: 2021/1189635

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a manutenção de até 17 leitos UTI-COVID e até 10 leitos Clínicos-COVID previstos 32º Termo Aditivo considerando a disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação pelo prazo de 60 dias, no Hospital público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, totalizando até:

1. 17 Leitos UTI-COVID;
2. 10 Leitos Clínicos COVID.

Para execução do objeto deste termo Aditivo, serão considerados os valores seguir indicados:

1. Leitos UTI-COVID: Diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
2. Leitos Clínicos COVID: Diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Valor Total R\$ 2.331.996,00 (dois milhões trezentos e trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais) a ser repassado em duas parcelas

Data da Assinatura: 28/10/2021

Vigência: 60 (sessenta) dias, iniciando em 30/10/2021 e finalizando em 28/12/2021.

Orçamento: Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSITENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Sérgio Henn, nº1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000 - Santarém -PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 723588

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/SESPA/2021

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento dos autos para as próximas fases, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/SESPA/2021, no valor total de R\$ 21.120.000,00 (VINTE E UM MILHÕES, CENTO E VINTE MIL REAIS).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte aeromédico, visando atendimento da Divisão da Regulação do Acesso à Assistência/ Central Estadual de Regulação/ Tratamento Fora de Domicílio - TFD, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, com a possibilidade de voos simultâneos. As aeronaves deverão ser habilitadas para a realização de VOOS DIURNOS E NOTURNOS por IFR - Regras de Voo por Instrumentos, homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para realização de transporte aéreo de pacientes entre diferentes municípios do Estado do Pará e entre capitais brasileiras, sob demanda exclusiva da Central Estadual de Regulação da SESPA, com base obrigatoriedade, sediada, conforme tabela descrita no item 1.2. do Edital..

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

BRASIL VIDA TAXI AEREO LTDA, CNPJ N° 06.234.656/0001-55, foi a vencedora dos itens: 01 e 02, pelo critério de menor preço por item, no total de R\$ 21.120.000,00;

VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/SESPA/2021: R\$ 21.120.000,00 (VINTE E UM MILHÕES, CENTO E VINTE MIL REAIS).

Belém (PA), 03 de novembro de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 723710

CONVÊNIO

Convênio nº: 08/2021

Processo: 2021/644215

Objeto: "Construção da 1a Etapa de Obras (Bloco 01) com 1.380,64 M²: Fechamento, Pavimentação, Iluminação, e Paisagismo Parcial da Área Externa de um Hospital Municipal de Pequeno Porte com Atendimento de Média Complexidade (Definição Final com 40 Leitos - Área total construída após Conclusão: 5.306,00 M² + Dependências de Apoio)".

Data de Assinatura: 03/11/2021

Vigência: 03/11/2021 a 28/02/2022

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 7582; Elemento de Despesa: 444042; Fontes: 0103 - 0303 - 0101 - 0301.

Valor Total: R\$ 9.321.443,72

Valor Concedente: R\$ 8.948.585,97

Valor Contrapartida: R\$ 372.857,75

Conveniente: Prefeitura Municipal de Tucumã

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 723949

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N°. 1.409 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/1246173;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor ANDRÉ AUGUSTO OLIVEIRA DA VERA CRUZ, Identidade Funcional 5955996-1, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO SUS, lotado na Divisão de Almoxarifado, no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 22 de julho de 2020 a 21 de julho de 2021, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.307/19.10.2021, publicada no DOE nº. 34.746/25.10.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03.11.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 723774

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2021

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 068/SESPA/2021, Processo nº 2021/143009, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 15/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.737 de 18/10/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para enfrentamento à pandemia do COVID-19 (AZITROMICINA 500MG), para atendimento de pacientes da Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA), por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 04/11/2021 a 03/11/2022.

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S. A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.053.134/0001-45, Inscrição Estadual nº 0749251000173, com sede ROD DF001 C/ROD 475, GA 02 COND SYS GAMA B.PARK - PONTE ALTA NORTE (GAMA), CEP: 72427-010, BRASILIA/DF, Tel: (83) 2106-2433, E-mail: licitacao@grupelfa.com.br.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
01	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	400.000	R\$ 1,18

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 723455

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 17/LACEN/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESAO nº 01/LACEN/2021 à Ata de Registro de preços nº 111/2021 do Pregao Eletronico SRP nº 113/2020-da FPEH de Clínicas Gaspar Viana- processo nº 661282/2021.

CONTRATADA: IFS NASCIMENTO & CIA LTDA.

CNPJ: CNPJ: 63.872.493/0001-70

OBJETO: MATERIAL MÉDICO (luvas de procedimentos) para atender as necessidades deste LACEN-PA de acordo com as diversas especificações, contido no Anexo I-A do Termo de Referência do presente processo.

VIGÊNCIA: 26/10/2021 à 26/10/2022.

VALOR: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

Programa de trabalho: 10.302.1507-8288

Fonte de recurso:0132000000

Natureza de despesa: 339030

Plano Interno:1040008288C

Data da assinatura: 26/10/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Protocolo: 723681

35º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/SESPA/2014
Processo: 2021/667744

35º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, que entre si celebram a SESPA e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, localizado no Município de Santarém-PA, para os fins que se destina, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66.093-677, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE, qualificada como Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0083-03 (Filial), com endereço na Av. Sérgio Henn, nº 1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000, Santarém-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, DOM CARMO JOAO RHODEN, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina - MG, portador do RG nº MG - 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, representado por procuração por WAGNER AUGUSTO PORTUGAL, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 -SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; DANILO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 -SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; EDUARDO PORTUGAL MENEZES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 -SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapa, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como CLÁUSULA QUARTA, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão Nº 023/SESPA/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro, a título de investimento, no valor de R\$ 376.534,59 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), visando aquisição de peças para o aparelho de **TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA** do Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data do repasse;

3.2. Conjuntamente à apresentação de Prestação de Contas, deve a **CONTRATADA** apresentar cópia integral do(s) Processo(s) interno(s) de Aquisição do(s) bem(ns), conforme regulamento de aquisição de bens, obedecendo aos princípios de imparcialidade, moralidade, economicidade e eficiência, dentre outros, para análise de correta aplicação dos recursos repassados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo, a título de investimento, é de R\$ 376.534,59 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), a ser pago em parcela única, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 445042; Fonte: 0103008808.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o fim da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão e termos aditivos subsequentes não alteradas pelo presente Instrumento, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de escorreita prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

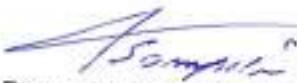
7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 09 de Novembro de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SAGA


Dom Gabinho João Rhoden 
Eduardo Portugal
Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - PRÓ SAÚDE
Diretor Corporativo
Tecnologia da Informação

Testemunha 01:

Nome: Pinquidj. Oliveira Jr. - Pinquidj
CPF nº: 030.822.442-62

Testemunha 02:

Nome: Brivaldo Dinarte Jr. Campos
CPF nº: 020.269.562-55



OUTRAS MATERIAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021
AVISO

O BANPARÁ S/A, por sua Pregoeira vem por meio desta comunicar que a empresa SPLIT SERVICE REGRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA deixou da habilitação do item 2 do Pregão em epígrafe, alegando não conseguir manter o valor ofertado quando solicitados os documentos originais. Informamos que a convocação do licitante próximo colocado, ocorrerá por Ata Complementar no dia 12/11/2021, às 10hs, via sistema ComprasNet. Aria Carolina Lima
Pregoeira

Nota de Empenho da Despesa: nº 128/2021;

Valor: R\$ 1.303.134,00 (Um milhão, trezentos e três mil, cento e trinta e quatro reais);

Data: 10.11.2021;

Vigência: 10.11.2021 a 25.11.2021;

Objeto: Aquisição de (18.886) unidades de Agenda Permanente 2022.

PREGÃO 024/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE

BRINDES PERSONALIZADOS,

Contratado: OTIMA, INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTA-

ÇÃO LTDA.

Endereço: Rua Marialva, 345 - Centro - Pinhais/PR.

CEP: 83.324-180

Telefone: (41) 996851404;

Ordenador: Braselino Carlos da Assunção Souza da Silva

Protocolo: 726961

Nota de Empenho da Despesa: nº 129/2021;

Valor: R\$ 250.718,36 (Duzentos e cinquenta mil, setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos);

Data: 10.11.2021;

Vigência: 10.11.2021 a 25.11.2021;

Objeto: Aquisição de (1.114) unidades de Agenda Permanente 2022;

(3.000) unidades de Dispenser (Caixa Rígida 2022); (3.000) unidades de

PREGÃO 024/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE

BRINDES PERSONALIZADOS,

Contratado: ONDAGRIFICA INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI.

Endereço: Rua Umarama, 189 - Emiliano Perneta - Pinhais/PR.

CEP: 83.325-000

Telefone: (41) 3557-2007.

Ordenador: Braselino Carlos da Assunção Souza da Silva

Protocolo: 727136

Nota de Empenho da Despesa: nº 130/2021;

Protocolo: 727143

Valor: R\$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais);

Data: 10.11.2021;

Vigência: 10.11.2021 a 25.11.2021;

Objeto: Aquisição de (15.000) unidades de Caneta Personalizada 2022.

PREGÃO 024/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE

BRINDES PERSONALIZADOS,

Contratado: BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS.

Endereço: Rua 3 - Quadra B - Lote 04/09, nº 094 - Setor Habitacional - Brasília/DF.

CEP: 72.005-825

Telefone: (61) 3336-5572

Ordenador: Braselino Carlos da Assunção Souza da Silva

Protocolo: 727148

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA N° 957 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE N° 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 07/11, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1253462.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar 05.11.2021, o contrato administrativo do servidor ARMANDO SERGIO CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 80015656/2, cargo de ENFERMEIRO, lotado DIRETORIA DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM

09.11.2021.

RONILDO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 726680

TERMO ADITIVO A CONTRATO

35º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 023/SESPA/2014

Processo: 2021/667744

Objeto: O presente instrumento tem por objeto repasse financeiro, a título de investimento, no valor de R\$ 376.534,59 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), visando aquisição de peças o aparelho de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA do

Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna. Valor Total R\$ 376.534,59 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), a ser repassado em parcela única.

Data da Assinatura: 09/11/2021

Orçamento: Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 445042

Fonte: 8103008808

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOS-

PITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Sérgio Henn, nº1100, Bairro Diamantina,

CEP 68.025-000 - Santarém -PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 726736

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO
ELETRÔNICO N° 113/SESPA/2021

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que, em virtude de pedidos de impugnações que precisam ser analisados e respondidos pela área técnica solicitante/demandante, será suspensa a abertura do Pregão Eletrônico nº 113/SESPA/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização para atender as instalações dos bens móveis das Sedes Regionais da Secretaria de Saúde Pública - SESPA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição imediata, por um período de 12 (doze) meses, e possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93, que estava agendada para o dia 16 de novembro de 2021 às 09h00. Posteriormente será publicada nova data de abertura.

JOVELINA MARIA SOUSA MATOS

PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 726997

FÉRIAS

PORTARIA N° 1.448 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº 2021/1070453

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora MICHELINE CAVALCANTE RAMOS Id. Funcional nº 5763410/2, ocupante do cargo Assistente Social, lotada na Diretoria de Assistência Social de 03 de Novembro de 2021 a 02 de Dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 19 de Outubro de 2020 a 18 de Outubro de 2021, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.175 de 05.10.2021, publicado no DOE nº 34.726 DE-06 de Outubro de 06 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.11.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA N° 1.449 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº 2021/1070453

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora MICHELINE CAVALCANTE RAMOS Id. Funcional nº 5763410/3, ocupante do cargo Assistente Social, lotada no Laboratório Central de 03 de Novembro de 2021 a 02 de Dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 17 de Março de 2020 a 16 de Março de 2021, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.175 de 05.10.2021, publicado no DOE nº 34.726 DE-06 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.11.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 726787

PORTARIA N° 1.450 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTAO DO TRABALHO E DA EDUCACAO NA SAUDE/DGES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04. 96, Considerando o processo 2021/1259273,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora JUREMA MARIA ALMEIDA RUIZ, Identidade Funcional nº 5139279-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE, lotada no CS-Tcoaraci/Atenção Psicosocial, no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo 13 de julho de 2020 a 12 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTAO DO TRABALHO E DA EDUCACAO NA SAUDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA, em 10.11.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 726819

Portaria n.º 202004003552, de 06/07/2020 -

Proc. n.º 102020730001484/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Orlando Cardoso do Nascimento - CPF: 061.862.802-15

Marcas/Tipos/Chassis

YAMAHA VOYAGE 1.6 CITY/Pas/Automóvel/989/DB45URDF299646

Portaria n.º 202004003554, de 06/07/2020 -

Proc. n.º 2020730007406/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01

Interessado: Francisco de Assis Pereira de Souza - CPF: 105.080.557-87

Marcas/Tipos/Chassis

CIEV/SPIN 1.8L M1 CTZ/Pas/Automóvel/9BGJC7SFQGB183121

Portaria n.º 202004003556, de 06/07/2020 -

Proc. n.º 2020730007556/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01

Interessado: Benedito Corrêa Bimentel - CPF: 038.807.702-63

Marcas/Tipos/Chassis

FIAT/ARGO DRIVE 1.0/Pas/Automóvel/980/258A-4W1YH/0573

Protocolo: 558996

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato N°: 060

Exercício: 2020

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de recepcionista, iniciando com a data que se deu a emergência (30/06/2020) e tendo sua duração restante ao termo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Valor total: R\$ 161.695,18 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Data de Assinatura: 02/07/2020

Vigência: 10.05.2020 a 07.12.2020 - 180 (cento e oitenta) dias

Dispensa de licitação N° 017/2020

CONTRATADO: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Endereço: Rua José Marcelino de Oliveira, Alameda Bom Jardim, nº 02 -

Sala A - Bairro: Centro

CEP: 67030-013

Cidade: Ananindeua/PA

Telefone: (91) 3282-0822

Ordinador Responsável: Brasileiro Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 558918

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO N°: 04

Contrato N°: 024/2016

Data De Assinatura Do Aditivo: 30.06.2020

Valor total estimado de Alé: R\$ 6.073.562,34 (seis milhões, setenta e três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência Do Aditamento: 01.07.2020 a 30.06.2021

Objeto Do Contrato: Contratação de empresa na área de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços de informática, manutenção, suporte e utilização tecnológica dos sistemas de solução integrada denominada Acumula, em especial do Sistema de Gestão e Transporte de Valores (SGTV) e Sistema e Gestão de Encarte Técnico (SGNET).

Objeto Do Aditamento: Prolongação do prazo

Fundamento Legal: Artigo 52, II da Lei nº 8.666/93.

Contratado: W3 COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

Endereço: Rua 0 de Almeida, nº 496, Edifício Rotary, Sala 202 - Bairro:

Carmo

CEP: 66017-059

Belém/PA

Telefone: (91) 3248-0371

Ordinador Responsável: Brasileiro Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 558952

EXTINÇÃO DE CONTRATO

DISTRATO

Contrato n.º 091/2017

Data de Encerramento: 30.06.2020

Objeto do Distrato: Rescisão amigável do Contrato nº 091/2017, abente a prestação de serviços de assistência à saúde odontológica, laboratorial e auxiliar de diagnósticos aos empregados de Bapera, com fulcro no art. 7º II, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: UNIDODONTO BELÉM - COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ODONTOLOGICA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 1212 - Bairro: Nazaré

CEP: 66.040-000

Belém/PA

Ordinador Responsável: Brasileiro Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 559036

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa N°: 017

Data: 02.07.2020

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Valor Total: R\$ 161.695,18 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de recepcionista, iniciando com a data que se deu a emergência (10/06/2020) e tendo sua duração restrita ao tempo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Fundamento Legal: Artigo 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016.

CONTRATADO: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Endereço: Rua José Marcelino de Oliveira, Alameda Bom Jardim, nº 02 -

Sala A - Bairro: Centro

CEP: 67030-015

Cidade: Ananindeua/PA

Telefone: (91) 3282-0822

Ordinador responsável: Brasileiro Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 558917

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N° 333, DE 03 DE JULHO DE 2020

O Secretário de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará, CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico em vigor, prevê o Instituto da Delegação de Competência como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e efetividade às decisões do gestor público, dando vazão ao princípio da eficiência administrativa prevista no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a servidora ANIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, competência para a prática de todos os atos relativos à ordenação de despesa no âmbito da Unidade Gestora 90101/FES e na Unidade Gestora 200101/SESPA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03/07/2020, respeitando-se expressamente as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de julho de 2020.

RÓMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Em exercício

PORTARIA N° 334, DE 03 DE JULHO DE 2020 Protocolo: 559042

O Secretário de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, à Diretoria do Departamento Financeiro e à Chefe da Divisão de Contabilidade, para separadamente ou em conjunto com o (a) titular do órgão, assinar os documentos a seguir elencados.

1. Abrir Contas Correntes.
2. Solicitar Saldos e Extratos.
3. Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operações.
4. Assinar Contratos de Cambio e seus respectivos Aditivos e Averbações.
5. Efetuar transferência por meio eletrônico.
6. Efectuar pagamento por meio eletrônico.
7. Efectuar resgates/aplicações financeiras.
8. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
9. Solicitar Saldos/Extratos de Contas Correntes.
10. Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos.
11. Emitir Comprovantes.
12. Assinar Contrato de Cambio Pronto.
13. Consultar Depósitos Judiciais via internet.
14. Efectuar transferência na mesma titularidade.
15. Solicitar saldos/extratos de Conta Judicial.
16. Assinar Ordem Bancárias (RE's).

Art. 2º - Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação entre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de julho de 2020.

Rómulo Rodolfo Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Em exercício

Protocolo: 559038

36º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 023/SESPA/2014
Processo: 2021/1246728

36º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, que entre si celebram a **SESPA** e **Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – PRÓ SAÚDE**, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna**, localizado no **Município de Santarém-PA**, para os fins que se destina, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66.093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. **ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0083-03, com endereço na Av. Sérgio Henn, nº 1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000, Santarém-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **DOM CARMO JOAO RHODEN**, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, representado por procuração por **WAGNER AUGUSTO PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 –SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 –SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; **FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 –SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a ampliação de mais 13 Leitos UTI COVID-19 manutenção dos Leitos previstos no 34º Termo Aditivo, no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, considerando a disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, totalizando até:

- 2.1.1. 30 Leitos UTI COVID-19;**
- 2.1.2. 10 Leitos Clínicos COVID-19.**

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

- 2.2.1. Leito de UTI-COVID:** diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- 2.2.2. Leito Clínico-COVID:** diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigerá, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, por 180 (cento e oitenta) dias ou até o fim da vigência do Contrato de Gestão, o que acontecer primeiro, revogando a vigência do 34º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Valor Total deste Termo Aditivo, previsto para 180 dias, será de até R\$ 10.739.988,00 (dez milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), a ser repassado em parcelas, cujo repasse se dará a partir da disponibilização dos leitos, conforme Relatório emitido pela Central Estadual de Regulação, com dados específicos para COVID-19.

4.1.1. Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0303 / 0301 / 0101 / 0149 / 0349;

4.2. O pagamento do valor do presente Termo Aditivo não prejudica o adimplemento do valor de custeio mensal do contrato de gestão, admitindo-se o pagamento cumulativo do valor de custeio mensal juntamente com a quantia de até R\$ 1.789.998,00 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), referente ao valor de 30 dias de custeio do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 11 de Novembro de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


Dom Garmo João Rhoden
Associação Beneficente de Assistência
Social e Hospitalar - PRÓ SAÚDE

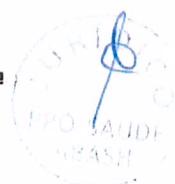

Eduardo Portugal
Diretor Corporativo
Psicologia da Informação

Testemunha 01:

Nome: Eng. M. Moura da Práça
CPF nº: 050.872.442-62

Testemunha 02:

Nome: Victoria Kaorlynn Fidelis Oliveira
CPF nº: 842.342.102-34



IV - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da manifestação em processo administrativo, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo;

V - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será providenciada imediatamente a substituição do mesmo;

VI - A Comissão Temporária, na forma do § do art. 5º da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pelo Presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros;

VII - Competirá à direção do 9º CRS/SESPA prover a Comissão Temporária das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de seu mister.

VIII - O mandato da Comissão Temporária aqui reconduzida será de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade para período subsequente.

IX - A Comissão Temporária dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 731776

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: GISELLE SOUSA DE CARVALHO

Cargo do Servidor: ENFERMEIRO

Vigência: 23.11.2021/22.11.2022.

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME PROCESSO SELETIVO

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo: 731704

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORATARIA N° 311 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DOE nº 34.272, e PORTARIA N° 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE nº 34.272 e,

Considerando o que dispõe a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017 no Capítulo V – Da Contratualização, em seu art. 32; Considerando a Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização, Monitoramento e Avaliação dos Serviços, do Convênio Assistencial nº 02/2021; Considerando a PORTARIA N° 259 de 23 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 34.711 de 27 de setembro de 2021, sob o protocolo nº 708653, que constituiu a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Convênio Assistencial nº 02/2021;

Considerando os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1289993, por meio do Memorando nº 106/2021 DCR50CRS/SESPA de 11/11/2021 que solicita a substituição de membro da comissão representante da SESPA/5º Centro Regional de Saúde.

Resolve:

Art. 1º Substituir Ernestina Nazaré Cardoso Alves por Luely Maria Borges da Silva como representante da SESPA/5º Centro Regional de Saúde.

Parágrafo Único: A Comissão de Acompanhamento da Contratualização referente ao Convênio Assistencial nº 02/2021 celebrado com o Hospital São Francisco ficará composta pelos membros abaixo:

a Comissão de Acompanhamento da Contratualização referente ao Contrato nº 067/2016, celebrado entre o Estado, por meio da Secretaria de Estado de Saúde Pública e o Hospital São Francisco, localizado no Município de Ulianópolis, a ser constituída por meio desta Portaria e será composta pelos membros abaixo:

Representantes da Secretaria Estadual de Saúde/5º Centro Regional de Saúde:

- Ronaldo da Silva Santos – Matrícula nº 1125232/1;

- Deuzenir Aires da Silva – Matrícula nº 571973633/1;

- Luely Maria Borges da Silva – Matrícula nº 5913592/1.

Representantes do Hospital São Francisco:

- Hyrla Summer dos Santos Boga – CPF nº 035.265.013-35;

- Janete Aparecida Santos Muniz Pinho – CPF nº 578.715.662-53;

- Janilda Muniz Lima – CPF nº 600.622.152-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 731776

TERMO ADITIVO A CONTRATO

36º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 023/SESPA/2014

Processo: 2021/1246728

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a ampliação de mais 13 Leitos UTI COVID-19 manutenção dos leitos previstos no 34º Termo Aditivo no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias considerando a disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, totalizando até:

- 30 leitos UTI- COVID-19;
- 10 leitos Clínicos COVID-19.

Para execução do objeto deste termo aditivo, serão considerados os valores a seguir:

- Leitos UTI- COVID-19: diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscents reais);
- Leitos Clínicos COVID-19: diária do leito por R\$ 1. 166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Valor Total R\$ 10.739.988,00 (dez milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), a ser repassado em parcelas, cujo repasse se dará a partir da disponibilização dos leitos, conforme relatório emitido pela Central Estadual de Regulação, com dados específicos para COVID-19.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias ou até o fim da vigência do contrato de gestão

Data da Assinatura: 11/11/2021

Orçamento: Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa:335043; Fonte: 0103/0303/0301/0101/0149/0349

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Sérgio Henn, nº1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000 – Santarém -PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 731502

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 114/SESPA/2021

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de caixas térmicas para o transporte de órgãos humanos em hipotermia para fins de Transplantes, de acordo com a Resolução-RDC N° 66, de 21 de dezembro de 2009, para atender solicitação da Central Estadual de Transplantes/SESPA.

DATA DA REABERTURA: 03 de dezembro de 2021.

HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925856

Dotação Orçamentária: 908879

Elemento de despesa: 339030

Fonte de recurso: 0149004895 / 0349004895

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.

Belém (PA), 22 de novembro de 2021.

JOVELINA MARIA SOUSA MATOS

PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 731625

FÉRIAS

PORATARIA N°. 1.500 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGETES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº 2021/1308483

**Portaria n.º202004003552, de 06/07/2020 -
Proc. n.º 102020730001484/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Orlando Cardoso do Nascimento - CPF: 061.802.802-15
 Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY/Pas/Automovel/9BWDB45U8DT299696

**Portaria n.º202004003554, de 06/07/2020 -
Proc. n.º 2020730007406/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Francisco de Assis Pereira de Souza - CPF: 105.886.552-87
 Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75E0GB183121

**Portaria n.º202004003556, de 06/07/2020 -
Proc. n.º 2020730007556/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Benedito Corrêa Pimentel - CPF: 038.807.702-63
 Marca/Tipo/Chassi

FIAT/ARGO DRIVE 1.0/Pas/Automovel/9BD358A4NJYH70503

Protocolo: 558996

BANCO DO ESTADO DO PARÁ**CONTRATO****Contrato N°: 060**

Exercício: 2020

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepcionista, iniciando com a data que se deu a emergência (10/06/2020) e tendo sua duração restrita ao termo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Total: R\$-161.695,18 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Data de Assinatura: 02.07.2020

Vigência: 10.06.2020 a 07.12.2020 - 180 (cento e oitenta) dias

Dispensa de Licitação N° 017/2020

CONTRATADO: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Endereço: Rua José Marcelino de Oliveira, Alameda Bom Jardim, nº 02 - Sala A - Bairro: Centro

CEP: 67030-015

Cidade: Ananindeua/PA

Telefone: (91) 3282-0822

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 558918

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO N°: 04**

Contrato N°: 029/2016

Data De Assinatura Do Aditivo: 30.06.2020

Valor Total Estimado de Até: R\$-6.073.502,54 (seis milhões, setenta e três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência Do Aditamento: 01.07.2020 a 30.06.2021

Objeto Do Contrato: Contratação de empresa na área de Tecnologia da Informação para prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, suporte e atualização tecnológica dos legados da solução integrada denominada Automação, em especial do Sistema de Gestão e Transporte de Valores (SGDTV) e Sistema e Gestão de Encaixe Técnico (SGNET).

Objeto Do Aditamento: Prorrogação de prazo

Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Contratado: W3 COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

Endereço: Rua Ó de Almeida, Nº 490, Edifício Rotary, Sala 202 Bairro: Campina

CEP: 66017-050 Belém/PA

Telefone: (91) 3248-0371

ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 558952

EXTINÇÃO DE CONTRATO**DISTRATO**

Contrato N°: 091/2017

Data da Rescisão: 30.06.2020

Objeto do Distrato: Rescisão amigável do Contrato nº 091/2017, atinente à prestação de serviços de assistência à saúde odontológica, laboratorial e auxiliar de diagnósticos aos empregados do Banpará, com fulcro no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

Contratado: UNIODONTO BELÉM - COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ODONTOLOGICA.

Endereço: Avenida Gentil Bittencourt, nº 1212 Bairro: Nazaré

CEP: 66.040-000 Belém/PA

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 559036

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Dispensa N°: 017**

Data: 02.07.2020

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Valor Total: R\$-161.695,18 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepcionista, iniciando com a data que se deu a emergência (10/06/2020) e tendo sua duração restrita ao termo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Fundamento Legal: Artigo 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016.

CONTRATADO: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Endereço: Rua José Marcelino de Oliveira, Alameda Bom Jardim, nº 02 - Sala A - Bairro: Centro

CEP: 67030-015

Cidade: Ananindeua/PA

Telefone: (91) 3282-0822

Ordenador responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 558917

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA****OUTRAS MATÉRIAS****PORTRARIA N° 335, DE 03 DE JULHO DE 2020**

O Secretário de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará. CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico em vigor, prevê o Instituto da Delegação de Competência como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade as decisões do gestor público, dando vazão ao princípio da eficiência administrativa prevista no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar o servidor ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, competência para a prática de todos os atos relativos à ordenação de despesa no âmbito da Unidade Gestora 90101/FES e da Unidade Gestora 200101/SESPA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03/07/2020, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de julho de 2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Em exercício

Protocolo: 559042

PORTRARIA N° 334, DE 03 DE JULHO DE 2020

O Secretário de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará. CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, à Diretoria do Departamento Financeiro e a Chefia da Divisão de Execução Financeira, para separadamente ou em conjunto com o (a) Titular do Órgão, assinar os documentos a seguir elencados:

1. Abrir Contas Correntes.
 2. Solicitar Saldos e Extratos.

3. Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações.

4. Assinar Contratos de Câmbio e seus respectivos Aditivos e Averbações.

5. Efetuar transferência por meio eletrônico.

6. Efetuar pagamento por meio eletrônico

7. Efetuar resgates/aplicações financeiras.

8. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

9. Solicitar Saldos/Extratos de Contas Correntes.

10. Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos.

11. Emitir Comprovantes.

12. Assinar Contrato de Câmbio Pronto.

13. Consultar Depósitos judiciais via internet.

14. Efetuar transferência p/ mesma titularidade.

15. Solicitar saldos/extratos de Conta Judicial.

16. Assinar Ordens Bancárias (RE's)

Art. 2º - Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação entre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de julho de 2020.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Em exercício

Protocolo: 559038


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CONTRATO DE GESTÃO N° 23/2014/SESPA.

PROCESSO N°: 2014/211834.

Contrato de Gestão que entre si celebram, o Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA** e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE**, qualificada como Organização Social, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional Público do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, para os fins que se destina.

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, na Avenida Padre Eutíquio, 1300, Batista Campos, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário de Estado de Saúde Pública **HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, CRM/PA 1410, portador da cédula de identidade RG nº 3342138-PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.665.812-72, e de outro lado, a **OSS – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0020-20, com sede na rua Guaicurus, 563 – Lapa, São Paulo/SP, CEP 05033-001, com estatuto arquivado no Centro de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaratinga/SP, neste ato representado por seu Presidente, **DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, combinada com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1991 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Constituição da República Federativa do Brasil, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 2014/140353-SESPA,
RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Regional Público do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna**, situado no município de Santarém, Pará, de cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

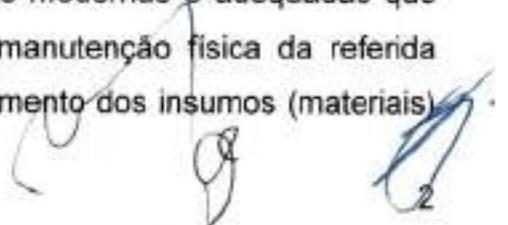
1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional Público do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, para todos os fins de direito:

- a) Anexo Técnico I – Plano de Trabalho/Descrição de Serviços;
- b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento;
- c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade;
- d) Termo de Cessão de Uso de Bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Cabe à Contratada, além das obrigações constantes dos Anexos Técnicos I e III e Termo de Cessão de Uso de Bens e, daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes obrigações:

2.1.1. Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Hospital objeto do presente Contrato, através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade Hospitalar e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais).




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

e medicamentos necessários à garantia do pleno funcionamento do Hospital;

2.1.3. Aderir e alimentar o sistema de informação para monitoramento, controle e avaliação a ser disponibilizados pela Contratante;

2.1.4. Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e no Sistema de Internações Hospitalares (SIH/SUS), segundo os critérios da Contratante e do Ministério da Saúde;

2.1.5. Garantir, em exercício no Hospital, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da unidade e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infra-estrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas/dia;

2.1.6. Adotar identificação especial (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua freqüência, pontualidade e boa conduta profissional;

2.1.7. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores, o logotipo da SESPA e do Hospital;

2.1.8. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, disponibilizando a qualquer momento à Contratante de acordo com a cláusula nona deste contrato e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados no Hospital;

2.1.9. Providenciar, junto às repartições competentes, e manter atualizados todas as licenças e alvarás necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2.1.11. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Convocação Pública;

2.1.12. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado à Contratante, à usuários e/ou à terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

2.1.13. Não efetuar, sob nenhuma hipótese, cobrança, direta ou indireta, ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada;

2.1.14. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado, contratado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

2.1.15. Consolidar a imagem do Hospital como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência;

2.1.16. Responsabilizar-se, após análise, aprovação e correspondente aditamento contratual, pela aquisição de equipamentos, mobiliário e utensílios, bem como, pela execução de obras complementares, efetuadas com recursos do presente contrato, necessárias ao pleno funcionamento da unidade de saúde;

2.1.17. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do Hospital, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens;

2.1.18. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua nos equipamentos e instalações hidráulicas, Prediais, elétricas e de gases em geral;


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2.1.19. Devolver à Contratante, após o término de vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens;

2.1.20. Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando seus dados contendo, no mínimo, nome, RG e endereço completo da residência;

2.1.21. Enviar à Contratante, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades desenvolvidas no Hospital, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados pela unidade hospitalar de saúde;

2.1.22. Encaminhar à Contratante as informações de que trata o item anterior, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao das atividades desenvolvidas, ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior;

2.1.23. Em relação aos direitos dos usuários, a Contratada obriga-se a:

- a)** Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei;
- b)** Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, o paciente para fins de experimentação;
- c)** Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;
- d)** Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;
- e)** Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

oferecidos;

- f) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;
- h) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro de qualquer culto religioso;
- i) Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no Hospital, nas internações de adolescentes, gestantes, idosos e outros previstos em lei;
- j) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários.

2.1.24. Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA HOSPITALAR", no

- a) Nome do usuário;
- b) Nome do Hospital;
- c) Localização do Hospital (endereço, município, estado);
- d) Motivo da internação (CID-10);
- e) Data de admissão e data da alta;
- f) Procedimentos realizados e tipo de ótese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;
- g) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;
- h) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos";
- i) Colher a assinatura do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar;
- j) Arquivar o informe hospitalar no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

2.1.25. Incentivar o uso seguro de medicamentos, tanto ao usuário internado como o ambulatorial, procedendo a notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas da SESPA/ANVISA;


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2.1.26. Implantar pesquisa de satisfação na alta hospitalar, conforme item 3 do Anexo Técnico III;

2.1.27. Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

2.1.28. Instalar um Serviço de Atendimento ao Usuário, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela SESPA, encaminhando, mensalmente, relatório de suas atividades, devendo ser implantado independentemente do serviço de ouvidoria exigido pelo Sistema Único de Saúde;

2.1.29. Identificar suas carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando à SESPA, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos;

2.1.30. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos serviços contratados, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do Hospital, sem a prévia ciência e aprovação da Contratante;

2.1.31. Alcançar os índices de qualidade estabelecidos e disponibilizar equipe em quantitativo necessário para obter os índices de produtividade definidos nos Anexos Técnicos I e III, deste Contrato;

2.1.32. Acompanhar e monitorar o tempo de espera dos usuários, definido pelas diferentes Listas de Espera de Internação, de Cirurgia Eletiva e de TRS, incluindo essa informação nos relatórios gerenciais do Hospital;

2.1.33. Dispor e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

- a)** Comissão de Prontuários do Paciente;
- b)** Comissão de Verificação de Óbitos;
- c)** Comissão de Ética Médica e de Enfermagem;
- d)** Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- e)** Comissão de Farmácia e Terapêutica.

2.1.34. Dispor e manter em pleno funcionamento um Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE, responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito Hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico;

2.1.35. Dispor e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG, que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um Núcleo de Engenharia Clínica, para o bom desempenho dos equipamentos e, um Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos no Hospital;

2.1.36. Estabelecer e executar os planos, programas e sistemas constantes do Anexo Técnico I;

2.1.37. Movimentar os recursos financeiros transferidos pela Contratante para a execução do objeto deste Contrato em contas bancárias específicas e exclusivas no Banco do Estado do Pará, vinculadas ao Hospital, de modo a que os recursos transferidos não sejam

2.1.38. Publicar, anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Contrato de Gestão, no Diário Oficial do Estado, até o dia 30 de abril do ano subsequente;

2.1.39. Elaborar e encaminhar à Contratante, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução trimestral, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período em questão;


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2.1.40. Elaborar e encaminhar à Contratante, relatório consolidado de execução e demonstrativos financeiros, ao final de cada exercício fiscal, até o dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente;

2.1.41. Encaminhar, mensalmente, à Contratante comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuadas no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários também relativos ao mês anterior;

2.1.42. Comunicar à Contratante todas as aquisições e doações recebidas de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

2.1.43. Permitir o livre acesso dos órgãos de controle legalmente constituídos, das Comissões instituídas pela Contratante, do Controle Interno e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

2.1.44. Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento, os regulamentos de recursos humanos, financeiros e de aquisição de bens e serviços realizados com recursos públicos, devendo os mesmos serem, referendados pelo Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) do presente Contrato e devidamente publicados no DOE;

2.1.45. Realizar processo seletivo para contratação de Recursos Humanos, com critérios objetivos e imprevisíveis com publicidade de forma a permitir o acesso a todos os interessados;

2.1.46. Garantir à segurança patrimonial, pessoal dos usuários do Sistema Único de Saúde que estão sob sua responsabilidade, bem como a de seus empregados/contratados;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2.1.47. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-lo de acordo com a legislação vigente.

2.2. A **Contratante** obriga-se a:

2.2.1. Disponibilizar à Contratada adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento do Hospital;

2.2.2. Prover a Contratada dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato e a programar, nos orçamentos dos exercícios subseqüentes, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto;

2.2.3. Prestar esclarecimentos e informações à Contratada que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

2.2.4. Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), o qual observará *"in loco"* o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela Contratada aos usuários no Hospital;

2.2.5. Referendar, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), os regulamentos de que trata o item 2.1.44, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de 08.05.2014 e término em 07.05.2015, podendo ser prorrogado por


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

períodos sucessivos, limitados em até 60 (sessenta) meses, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. O presente Contrato poderá ser alterado a qualquer momento, mediante revisão das metas de produção e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) e autorização do Secretário de Estado de Saúde Pública;

4.2. As obrigações contratuais, ora estabelecidas, poderão sofrer acréscimos ou supressões, desde que devidamente justificados, e efetuados em prazo, pelo menos de 30 (trinta) dias, anterior ao término da vigência;

4.3. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizados por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para a Contratada mediante transferências oriundas da Contratante, sendo permitido à Contratada o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da OS;

5.2. Os recursos repassados à Contratada poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato;


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

5.3. O valor global do Contrato, R\$ 104.524.000,00 (cento e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil reais), será registrado no Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEN, sendo R\$ 94.524.000,00 (noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro reais) destinados à remuneração do serviço de gestão da assistência em saúde, onerando dotação orçamentária 10.302.1185.6705 no elemento de despesa 339039, fontes de recurso 0103 e 0149.

5.4. Fica destacado do valor global o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que poderá, a critério da contratante, ser investido pela contratada na ampliação de estrutura física e aquisição de bens necessários para adequação, ampliação ou melhoria do serviço de assistência em saúde.

5.5. A realização dos investimentos mencionados na cláusula 5.4 dependerão de expressa autorização da contratada, e será formalizada mediante apostilamento que identificará, além do valor a ser investido, a dotação orçamentária adequada conforme a natureza da despesa a ser realizada.

5.6. As despesas decorrentes deste Contrato para o exercício de 2015 e demais exercícios, quando couber, correrá(ão) por conta dos recursos consignados na(s) respectiva(s) lei(s) orçamentária(s), do(s) exercício(s) subseqüente(s).

5.7. A especificação anual da dotação orçamentária correspondente aos próximos exercícios financeiros, poderá ser objeto de apostilamento ao presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor constante da Cláusula Quinta será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:

I - O valor global, R\$ 94.524.000,00 (noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro reais) será repassado mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, cujo valor é composto por uma parte fixa correspondente a 90% (noventa por cento) dessa parcela e, por uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal, calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade, conforme Anexo


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Técnico III:

II - A Contratada deverá apresentar, mensalmente, até o dia dez (10) do mês subsequente, Relatórios Gerenciais, bem como, o extrato bancário das contas, referentes ao período em questão;

III – As parcelas mensais serão pagas pela Contratante, através de transferência bancária, até o décimo quinto (15º) dia de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

6.2. As metas de qualidade serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de, até, 10% (dez por cento), aplicados sobre cada parcela mensal, conforme disposto no Anexo Técnico - III;

6.3. A parte variável da parcela mensal será paga juntamente com a parte fixa e os eventuais ajustes financeiros a menor, decorrentes da avaliação do alcance das metas de produção, serão realizados nos meses subseqüentes à análise dos indicadores estabelecidos, na forma disposta neste Contrato e seus Anexos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

7.1. Os bens móveis, bem como o imóvel referente ao Hospital, têm o seu uso permitido pela Contratada, durante a vigência do presente instrumento, nos termos da Lei Estadual 5.980/96 e suas alterações posteriores;

7.2. A Contratada receberá através de seu preposto, os bens inventariados na forma do Termo de Cessão de Uso dos Bens, e, de forma idêntica, devolvê-los ao término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos;

7.3. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado do Pará, após prévia avaliação


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

e expressa autorização da Contratante;

7.4. A Contratada deverá administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Cessão de Uso de Bens, até sua restituição ao Poder Público;

7.5. A Contratada poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens, cujo uso lhe fora permitido, que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

8.1. A Contratada utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato e seus Anexos que integram este instrumento;

8.2. A Contratada responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à Contratante;

8.2.1. A responsabilidade pelo pagamento de toda e qualquer eventual condenação, de qualquer natureza e inserida em qualquer ramo do Direito, que tenha por fato gerador ocorrida em qualquer data anterior à do início da vigência deste Contrato de Gestão será direta do Contratante e da administradora anterior do hospital, em todos os seus aspectos, não podendo a Contratada ser responsabilizada ou instada a pagá-las.

8.2.2. Ativo e passivo de fornecedores. Todas as despesas contraídas pelo hospital até a data da assinatura deste instrumento serão quitadas direta e exclusivamente por quem as contraiu ou, eventualmente, pelo Contratante. As que foram


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

feitas a partir da data da assinatura deste instrumento serão de responsabilidade da Contratada e serão quitadas com os recursos financeiros repassados pelo ente político.

8.2.3. Os valores relativos aos dissídios coletivos serão objetos de aditivos ao valor deste contrato e devidamente aprovados pela Contratante;

8.3. A Contratada poderá utilizar, no máximo, 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a si repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados;

8.3.1 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de, pelo menos, 6 (seis) instituições mantenedoras de hospitais de mesmo porte e semelhante complexidade sob gestão de OS no Brasil, e, deverá ainda estar baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

8.4. Utilizar como critério para remuneração dos empregados contratados o valor de mercado da região, bem como as Convocações Coletivas de Trabalho de cada categoria;

8.5. A Contratada em nenhuma hipótese poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados à conta deste instrumento;

8.6. A capacitação dos profissionais da Contratada será promovida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Hospitais Metropolitanos e Regionais (GTCAGHMR), será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação do presente Contrato;

9.2. Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise criteriosa pela Contratante, que norteará as correções que eventualmente se fizerem necessárias, para garantir a


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

plena eficácia do instrumento e, em persistindo as falhas, para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social;

9.3. Ao final de cada exercício financeiro o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) elaborará consolidação dos relatórios técnicos e encaminhará ao titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública que, após ciência e aprovação, encaminhará os mesmos ao Tribunal de Contas do Estado;

9.4. O presente Contrato de Gestão estará submetido aos controles externo e interno, ficando toda a documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitado;

9.5. A Contratante poderá requerer a apresentação pela Contratada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado;

9.6. A Contratante poderá exigir da Contratada, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

9.7. Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária;

9.8. Sem prejuízo da medida a que se refere o item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que deverá representar à Procuradoria Geral do Estado ou ao Ministério Público Estadual, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Prestação de Contas, a ser apresentada trimestralmente e a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, far-se-á através de relatório pertinente à execução desse Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

11.1. Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela Contratada, a Contratante poderá assumir, direta ou indiretamente, de imediato, a execução dos serviços objeto deste Contrato, na forma da lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA EXECUTORA

12.1. A Contratada é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

I - por ato unilateral da Contratante, na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo;

II - por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

III - por ato unilateral da Contratada na hipótese de descumprimento contratual pela Contratante, cabendo à Contratada notificar a Contratante, com antecedência mínima de


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

30 (trinta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

IV – se houver alterações do estatuto da Contratada que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente instrumento;

V - Pela superveniência de norma legal ou evento que torne, material ou formalmente, inexecuível o presente instrumento, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias.

13.2. Verificada a hipótese de rescisão contratual com fundamento nos incisos I e IV do item 13.1, a Contratante providenciará a revogação do Termo de Cessão de Uso de Bens existente em decorrência do presente instrumento e a desqualificação da entidade como organização social, adotando as providências legais cabíveis a questão, acarretando:

- a) A rescisão ou distrato do Termo de Cessão de Uso de Bens, móveis e imóveis, e a imediata reversão desses bens ao patrimônio da Contratante, bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto desse contrato;
- b) A incorporação ao patrimônio do Estado dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados, conforme os ditames legais;
- c) Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, as fichas e prontuários dos usuários.

13.3. Em caso de rescisão unilateral por parte da Contratada, desmotivadamente, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão.

13.4. A Contratada terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. A inobservância, pela Contratada, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

pertinente, autorizará a Contratante, garantida a prévia defesa e a aplicar as penalidades abaixo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Desconto;
- d) Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Estado do Pará, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a Contratada;

14.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

14.4. Da aplicação das penalidades a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário de Estado da Saúde Pública;

14.5. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à Contratada e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa;

14.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito da Contratante exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato de Gestão terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA OMISSÃO

16.1. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Belém, 08 de maio de 2014.


HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA




Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações


DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO


Carlos J. Mazzarini
Diretor de Fis

PRÓ SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG n.

CPF n.

Nome:

RG n.

CPF n.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ANEXO TÉCNICO I AO CONTRATO N° 23/2014/SESPA
PLANO DE TRABALHO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **Contratada** atenderá, com seus recursos humanos e técnicos, os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da **Contratada** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

Em caso de hospitalização, a **Contratada** fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde do SUS instalados na região em que a **Contratada**, em decorrência da assinatura deste contrato de gestão, presta serviços de assistência à saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **Contratada** serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **Contratante**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, segundo a patologia atendida, desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar. Nesse contexto estão incluídos todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive às relacionadas a todos os tipos de Órteses, Próteses e Materiais – OPM, contempladas na tabela unificada do SUS. Em caso de necessidade justificada de uso de OPM não prevista na tabela do SUS, a Secretaria de Estado de Saúde deverá autorizar previamente o orçamento de uso para pagamento na competência subsequente ao mês de utilização da OPM.

1.1. Abrangência do processo de hospitalização

- ◆ Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- ◆ Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- ◆ Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS - Sistema Único de Saúde;
- ◆ Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- ◆ Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- ◆ Assistência por equipe médica especializada, equipe de enfermagem, equipe multiprofissional e pessoal auxiliar;
- ◆ Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

- ♦ O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- ♦ Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- ♦ Diárias nas UTI - Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- ♦ Acompanhamento para os usuários de acordo com a Política de Humanização e/ou legislação vigente;
- ♦ Sangue e hemoderivados;
- ♦ Fornecimento de roupas hospitalares;
- ♦ Procedimentos especiais de alto custo, como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da instituição.

2. ATENDIMENTO A URGÊNCIAS HOSPITALARES

2.1 Os atendimentos de Urgência, serão disponibilizados 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tal os atendimentos programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio do processo regulatório estabelecido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, SAMU, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária, Militar;

2.2 Para efeito de produção contratada / realizada deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.

2.3 O acolhimento do usuário será efetuado por classificação de risco, e não por ordem de chegada, priorizando o atendimento por gravidade do caso, conforme protocolo pré-estabelecido, em consonância com as orientações do


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Programa Nacional de Humanização e diretrizes da SESPA;

2.4 Se, em consequência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 horas e não ocorre à internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização (AIH). De outra forma, se a assistência prestada em regime de Urgência no Hospital Regional Público do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna der origem à internação do usuário, não se registrará como um atendimento de Urgência e sim como um atendimento hospitalar.

3. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

3.1. As consultas ambulatoriais serão disponibilizadas, nas especialidades de cirurgia geral, cirurgia oncológica, cardiologia, buco-maxilo-facial, cirurgia vascular/angiologia, infectologia, nefrologia, neurocirurgia, neurologia, obstetrícia de alto risco, traumato ortopedia, otorrinolaringologia, pediatria, urologia, reumatologia, oncologia, onco/hematologia, onco/clínica, endocrinologia, cirurgia pediátrica, cirurgia torácica, cirurgia plástica, cirurgia cardíaca, radioterapia, oftalmologia, fisioterapia, psicologia, mastologia e pré transplantes renais, para usuários egressos do próprio hospital. Serão, igualmente, disponibilizadas consultas aos encaminhamentos efetuados por meio do processo regulatório estabelecido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, para as especialidades previamente definidas, após pactuação com o Hospital, dentro dos limites da capacidade operacional do ambulatório.

3.2. O atendimento ambulatorial, que deverá ser programado para funcionar, minimamente, das 7h às 17h, de segunda à sexta-feira, compreende os seguintes itens:

- ♦ Primeira consulta e/ou primeira consulta de egresso;
- ♦ Interconsulta;
- ♦ Consultas subsequentes (retornos).


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

- 3.2.1. Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede de Saúde/SUS, ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade.
- 3.2.2. Entende-se por primeira consulta de egresso, a visita do paciente encaminhada pela própria instituição, que teve sua consulta agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento a especialidade referida.
- 3.2.3. Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.
- 3.2.4. Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede de saúde quanto as subsequentes das interconsultas.
- 3.3. Para os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, etc., os mesmos, a partir do 2º atendimento, devem ser registrados como consultas subsequentes.
- 3.4. As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.
- 3.5. Será considerada intervenção cirúrgica ambulatorial aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas de pequenas cirurgias do hospital que não requeiram hospitalização nem a presença obrigatória do profissional médico anestesista e neles estão incluídos todos os procedimentos que sejam necessários realizar dentro do período de 15 dias subsequentes à intervenção cirúrgica propriamente dita.

4. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT INTERNO

O SADT interno compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários internados no próprio Hospital Regional


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Público do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna. Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico serão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

5. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICO – SADT EXTERNO

O SADT externo compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários do SUS no Hospital Regional Público do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, referenciados por meio do processo regulatório estabelecido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública.

6. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Ao longo da vigência do contrato, a Contratada e/ou a Contratante, poderão propor a realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia. Essas atividades serão autorizadas pela SESPA, após análise técnica, que envolve a correspondente quantificação, física e financeira, destacada das do atendimento rotineiro do hospital e, apresentação, de forma discriminada, do orçamento econômico-financeiro. Efetuadas essas etapas, o processo será homologado através da celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II. 1 INTERNAÇÃO

II.1.1 Internação (Saídas Hospitalares - Enfermarias e/ou Pronto-Atendimento)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

O hospital deverá realizar um número de **saídas hospitalares mensais de no mínimo 385 (trezentos e oitenta e cinco)**, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde.

INTERNAÇÃO (Saídas Hospitalares)	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	TOTAL
	mês												
TOTAL	385	4.620											

II. 2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

(serviços ambulatoriais hospitalares)

O hospital deverá realizar um número de **atendimento ambulatorial mensal de 3.604 (três mil e seiscentos e quatro) consultas/mês**, a pacientes egressos do próprio hospital e encaminhados por meio do processo regulatório estabelecido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com o número de consultórios existentes, distribuídos nas seguintes áreas:

ESPECIALIDADES	TOTAL MENSAL
Cirurgia Vascular/Angiologia	120
Neurologia	300
Otorrinolaringologia	180
Neurocirurgia	180
Reumatologia	120
Cardiologia	200

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Obstetricia/Alto Risco	180
Cirurgia Geral (Cirg. Oncológica inclusa)	380
Traumato-Ortopedia	400
Onco/Hematologia	200
Onco/Clinica	144
Endocrinologia	250
Nefrologia	400
Cirurgia Pediátrica	80
Cirurgia Torácica	50
Cirurgia Plástica	30
Cirurgia Cardiaca	50
Radioterapia (Consulta)	60
Oftalmologia	100
Infectologia	40
Urologia	60
Pré Transplante Renal	80
TOTAL	3.604

II. 3 ATENDIMENTO À URGÊNCIAS (âmbito hospitalar)

- 1 - Atendimento de Urgência Referenciado, por meio do processo regulatório estabelecido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, do Corpo de Bombeiros, SAMU e Polícia Rodoviária, Militar;
- 2 – Para as intercorrências dos pacientes Oncológicos e de Hemodiálise cadastrados no Hospital Regional;
- 3 – Acolhimento dos pacientes referenciados e regulados para internação no Hospital Regional;
- 4 – Para as intercorrências das pacientes de Obstetricia de Alto Risco referenciadas e reguladas para internação no Hospital Regional.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

II. 4 SADT EXTERNO

Exames	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	TOTAL
	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	
Análises Clínicas	20.000												
Patologia Clínica	150												
Raio X	900												
Tomografia	500												
Mamografia	250												
Ultrassonografia	600												
Resson. Magnética	250												
Endoscopia	200												
Ecocardiografia	250												
Eletroencefalografia	210												
Ergometria	114												
Holter	50												
Densitometria Óssea	50												
Hemodinâmica	73												
Quimioterapia	196												
Radioterapia	756												
Braquiterapia (inserções)	100												
Biópsia de Mama	40												
Biópsia de Próstata	45												
Punção de Tireóide	30												
Punção de Mama	30												
Cirurg. de Alta	100												
Freqüência (CAF)													
Audiometria	160												
Videolaringoscopia	40												
USG com Doppler	106												
Eletrocardiograma(ECG)	250												
Eletroneuromiografia	20												
TOTAL	25.459												



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Exames	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
TRS	1.325												
CAPD	12 Paa												

II. 5 ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS (OPO)

PROCEDIMENTO	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
OPO													
TOTAL													

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS AO CONTRATANTE

A **Contratada** encaminhará ao **Contratante** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por este determinadas.

As informações solicitadas, dentre outros, referem-se aos seguintes aspectos :

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras informações, a serem definidas para o Hospital.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ANEXO TÉCNICO II AO CONTRATO N° 23/2014/SESPA

SISTEMA DE PAGAMENTO

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **Contratada** subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (XX) Internação (Enfermaria e Pronto-Atendimento)
- (XX) Atendimento Ambulatorial
- (XX) Atendimento a Urgências
- (XX) SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **Contratada**.

2. Além das atividades de rotina, o Hospital Regional Público do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do **Contratante**, conforme especificado no item 06 do ANEXO TÉCNICO I.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o Hospital Regional Público do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna para o exercício de 2014, fica estimado em R\$ 94.524.000,00 (noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro reais) e compõe-se da seguinte forma:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

- ♦ 70% (setenta por cento) do valor, R\$ 66.166.800,00 (sessenta e seis milhões, cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais), corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);
- ♦ 15% (quinze por cento) do valor, R\$ 14.178.600,00 (quatorze milhões, cento e setenta e oito mil e seiscentos reais), corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
- ♦ 7,5% (sete e meio por cento) do valor, R\$ 7.089.300,00 (sete milhões, oitenta e nove mil e trezentos reais) corresponde ao custeio das despesas com o atendimento de urgências e emergências;
- ♦ 7,5% (sete e meio por cento) do valor R\$ 7.089.300,00 (sete milhões, oitenta e nove mil e trezentos reais) corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de SADT.

4. Os pagamentos à **Contratada** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas, no valor de R\$ 7.089.300,00 (sete milhões, oitenta e nove mil e trezentos reais);

4.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de R\$ 787.700,00 (setecentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

4.3 A avaliação da parte variável será realizada a cada três (03) meses após a assinatura do contrato de gestão, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

indicadores, pelo Hospital Regional Público do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **Contratada** no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10 (dez), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo Hospital Regional Público do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna.

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIH – Sistema de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **Contratante**.

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalar, serão encaminhadas em meio eletrônico e também via Internet, em planilhas disponibilizadas pela **Contratante** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

5.3. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo Hospital Regional Público do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

6. A **Contratante** procederá à análise dos dados enviados pela **Contratada** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 6^a do Contrato de Gestão.

7. A cada período de 03 (três) meses, a **Contratante** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento da parte variável citado no item 04 (quatro) deste documento.

8. Semestralmente, a **Contratante** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **Contratada**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão.

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma re-pactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.

10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **Contratada** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão – 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III – Avaliação da Parte Variável, para valoração de cada um dos indicadores serão


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 4.2 e 4.3 deste documento.

Indicadores – Súmula da Planilha para 2014

	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
1. Qualidade da Informação	20%	20%	20%	20%
2. Comissão de Prontuário	10%	10%	10%	10%
3. Atenção ao usuário	20%	20%	20%	20%
4. Controle de Infecção Hospitalar	25%	25%	25%	25%
5. Mortalidade operatória	25%	25%	25%	25%

2 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subseqüentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão semestralmente

2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **Contratada**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

TABELA I – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R\$)
AMBULATÓRIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R\$)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

TABELA II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA REFERENCIADA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X 90% do orçamento do hospital (R\$)
SADT	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X 90% do orçamento do hospital (R\$)


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ANEXO TÉCNICO III AO CONTRATO Nº 23/2014/SESPA

INDICADORES DE QUALIDADE

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Trimestralmente, serão reavaliados os Indicadores de Qualidade podendo os mesmos serem alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas sendo que o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não têm efeito financeiro.

IMPORTANTE: *Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 1º, ou no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação ao hospital serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.*

Será elaborado um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão. O Manual que subsidiará a avaliação do ano de 2014 encontra-se descrito a seguir.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Os indicadores constantes da proposta de trabalho constituem obrigação contratual.

Fica a **Contratada** obrigada a apresentar a totalidade dos indicadores de qualidade previstos na sua Proposta de Trabalho.

Para fins de aferição e do pagamento correspondente à parte variável (10%) serão observados os indicadores especificados no Manual de Indicadores para a parte variável.

METAS E INDICADORES PARA 2014

Para o ano 2014 estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

- 1. Qualidade da Informação
- 2. Comissão de Prontuário
- 3. Atenção ao Usuário
- 4. Controle de Infecção Hospitalar
- 5. Mortalidade Operatória

1. Qualidade da Informação - A valoração deste indicador será de 20% em cada trimestre.

Apresentação do Laudo para Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

Avalia a proporcionalidade de apresentação de laudos para Autorização de internação Hospitalar em relação à atividade hospitalar. Considerando-se que os hospitais sob o contrato de gestão não são emissores de AIH e, portanto dependem de processo nas instâncias regionais da SES para liberação da documentação citada, a meta a ser cumprida é apresentação da totalidade


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

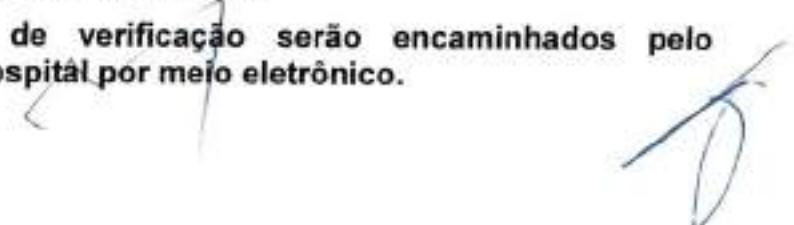
(100%) das aih's por mês de competência, autorizadas pela Central de Regulação Estadual e apresentadas pelo hospital a Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - DDASS, com cópia do arquivo eletrônico enviado ao GT. O prazo para a entrega da informação ao GT é o décimo quinto dia do mês subsequente. Os dados devem ser encaminhados ao GT enviados em meio eletrônico, contendo exclusivamente AIH's do mês de competência, livres de critica e de reapresentações.

2. Comissão de Prontuário do Paciente - A valoração deste indicador será de 10% em cada trimestre.

Para efeito de avaliação deste item deverão ser considerados os parâmetros abaixo especificados:

- ✓ **Limite máximo de 10%** a ser aceito com Prontuários apresentando **não conformidades dos 11 itens de verificação**, resultantes das auditorias da comissão e ainda do GTCAGHMR – SESPA.
- ✓ Pessoa responsável pela coordenação das ações da Comissão.
- ✓ Relatório trimestral das atividades da Comissão, do qual devem constar, como parâmetros, no mínimo:
 - a) Registro das reuniões realizadas no período (**Ata Detalhada**);
 - b) Nome e cargo das pessoas que compõem a Comissão;
 - c) **Registro detalhado** das atividades da Comissão e das medidas implementadas, quando for o caso;

Obs: - Este indicador só será considerado atingido se todos os parâmetros acima forem satisfeitos.
- Os 11 itens de verificação serão encaminhados pelo GTCAGHMR ao hospital por meio eletrônico.

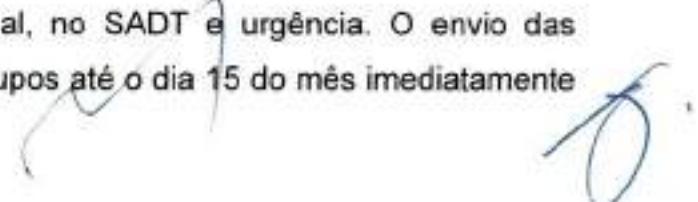



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

**3. Atenção ao Usuário – Resolução de queixas e pesquisa de satisfação -
A valoração deste indicador será de 20% em cada trimestre**

A meta é a resolução de 80% das queixas recebidas e o envio do relatório consolidado da pesquisa de satisfação do usuário. Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio, **necessariamente com identificação do autor**, e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada a seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento do hospital destina-se à avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos pacientes ou acompanhantes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio dos questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos nos ambulatórios, SADT e urgência dos hospitais, abrangendo **10% do total de pacientes em cada área de internação e 10% do total de pacientes atendidos** em consulta no ambulatório, SADT e urgência. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários serão enviados pelo GTCAGHMR ao hospital em meio eletrônico para aplicação e preenchimento. Será fornecida uma planilha de consolidação para preenchimento das respostas obtidas, dividindo as avaliações em três grupos: o de pacientes internados, o de acompanhantes de pacientes internados e o de pacientes em atendimento ambulatorial, no SADT e urgência. O envio das planilhas de **consolidação** dos três grupos até o dia 15 do mês imediatamente subseqüente.




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

4. Controle de Infecção Hospitalar - A valoração deste indicador será de 25% em cada trimestre

Com a finalidade de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar apresentamos os indicadores a serem monitorados no ano de 2014 que incluem: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI's, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sangüínea associada a Cateter Venoso Central em UTI's, Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central nas UTI's. O Hospital deverá enviar um relatório mensal, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para as UTI's que contenha o valor das taxas no mês, a análise dos resultados encontrados no período em relação à mediana e/ou diagrama de controle e as medidas implementadas, quando se fizerem necessárias.

Definições:

- Densidade de Infecção Hospitalar em UTI: número de episódios de infecção hospitalar na UTI no mês dividido pelo número de pacientes-dia da UTI no mês, multiplicado por 1000.
- Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sangüínea associada a Cateter Venoso Central em UTI: número de infecções hospitalares na corrente sangüínea no mês dividido pelo número de pacientes-dia com cateter venoso central no mês, multiplicado por 1000.
- Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central na UTI: número de pacientes com cateter central-dia no mês dividido por número de pacientes-dia no mesmo período.

Os critérios adotados são os estabelecidos pelo NNISS (National Nosocomial Infection Surveillance System) que é a metodologia utilizada pelo CDC (Center for Disease Control)-EUA.

Obs: As infecções primárias da corrente sanguínea incluem as infecções confirmadas laboratorialmente e as sepses clínicas.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

5. Taxa de Mortalidade Operatória - O valor ponderal será de 25% em cada trimestre.

Com a finalidade de monitorar o desempenho assistencial na área de cirurgia acompanharemos como indicadores a Taxa de Mortalidade Operatória estratificada por Classes (de 1 a 5) da Classificação da *American Society of Anesthesiology* do *Average Score of Anesthesiology* (ASA) e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

Definições:

Taxa de Mortalidade Operatória: número de óbitos ocorridos até sete dias após o procedimento cirúrgico classificados por ASA no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

Taxa de Cirurgias de Urgência: Número de cirurgias de urgência realizadas no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

O numero de cirurgias deve ser preenchido com o número total de cirurgias efetuadas no Centro Cirúrgico, incluindo as cirurgias ambulatoriais. Estes dados devem ser enviados através de relatórios mensais nos quais constem a Taxa de Mortalidade Operatória com a análise deste índice elaborada pela Comissão de Óbitos e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

Indicadores – Súmula da Planilha para 2014

	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
1.Qualidade da Informação	20%	20%	20%	20%
2.Comissão de Prontuário	10%	10%	10%	10%
3.Atenção ao usuário	20%	20%	20%	20%
4.Controle de Infecção Hospitalar	25%	25%	25%	25%
5.Mortalidade operatória	25%	25%	25%	25%



ANO CXXV DA IDE
125 DA REPÚBLICA
Nº 33.807

DIÁRIO OFICIAL



Belém, segunda-feira
09 de novembro de 2015

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

88 Páginas



O Certificado Digital é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Uepa prorroga inscrições para Pós em Fundamentos da Matemática

A Universidade do Estado do Pará (Uepa) prorroga, até o dia 4 de dezembro, as inscrições do processo seletivo do curso de Especialização em Fundamentos da Matemática Elementar (turma primavera 2015), oferecido em São Miguel do Guama.

Conservação em rodovia

A Secretaria de Estado de Transportes (Setran) fará licitação para conservação da Rodovia PA-238, com extensão de 226 Km, na Região de Integração do Guama.

Os interessados em participar do certame (modalidade Tomada de Preços) deverão comparecer no edifício sede do órgão (1º andar), às 10h do dia 26 de novembro. Edital completo na mesma local.

PÁGINA 24

A seleção será composta por duas etapas. A primeira consta da análise do currículo Lattes e do Pré-Projeto de Pesquisa. A segunda será realizada nos dias 12 e 13 de janeiro e é composta por entrevista com os aprovados na primeira etapa do processo,

Construção de mercado

Contratar empresa de engenharia para construção do mercado municipal, no município de Curiá, será o objetivo de licitação, na modalidade Tomada de Preços, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (Sedop).

A abertura do certame ocorrerá às 15h30 do dia 25 de novembro, na sede da secretaria, localizada na Travessa do Chaco, nº 2158.

PÁGINA 40

conduzida por uma banca avaliadora, indicada pela coordenação do curso.

O resultado parcial será divulgado no dia 19/01 e o final no dia 25/01. A matrícula dos selecionados será realizada de 26 a 29/01, de 8h às 18h.

PÁGINA 41

Processo Seletivo

A Prefeitura de Benevides abre inscrições ao Processo Seletivo Público, visando ao preenchimento de vagas para os cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias.

As inscrições ocorrem até o dia 13 de novembro. O edital completo está disponível aos interessados no endereço eletrônico da prefeitura www.benevides.pa.gov.br.

PÁGINA 42



Edições
ioe

www.ioe.pa.gov.br
Fone: (91) 4009-7802

Documento assinado digitalmente com certificado digital fornecido pela Secretaria da Fazenda Pública
Fazenda - FPI-BRASIL, emitida através de certificado provisório nº 2.236-2
Autenticação Certificadora em uso: AC_MENSAGEM_OFICIAL_97
A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento
Assinado em 09/11/2015 às 10:11:00, no endereço: www.ioe.pa.gov.br
Data: Segunda-feira, 09 Novembro de 2015 às 10:11:00

A JUCEPA, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve DESARQUIVAR o ato de protocolo: 16/08/1776-9 de 25/11/2010 apresentado em 09/12/2010, o qual trata da ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) da empresa denominada VERSATIL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NIRE 152000679059, conforme Ata Declaratória de Desarquivamento nº 2000454129, datada de 23/10/2015.

Belém, 05 de novembro de 2015,
João Cláudio Carriero Alves
Secretário Geral

Protocolo 895545

A JUCEPA, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve DESARQUIVAR o ato de protocolo: 10/08/1775-8 de 25/11/2010 apresentado em 09/12/2010, o qual trata de ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) da empresa denominada POSITIVA ENGENHARIA LTDA, NIRE 15200813808, conforme Ata Declaratória de Desarquivamento nº 2000454127, datada de 27/10/2015.

Belém, 05 de novembro de 2015.
João Cláudio Carriero Alves
Secretário Geral

Protocolo 895550

A JUCEPA, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve DESARQUIVAR o ato de protocolo: 10/08/1775-8 de 25/11/2010 apresentado em 09/12/2010, o qual trata de ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) da empresa denominada W & INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, NIRE 15200737859, conforme Ata Declaratória de Desarquivamento nº 2000454129, datada de 23/10/2015.

Belém, 05 de novembro de 2015.
João Cláudio Carriero Alves
Secretário Geral

Protocolo 895555

A JUCEPA, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve DESARQUIVAR o ato de protocolo: 10/08/1775-8 de 25/11/2010 apresentado em 09/12/2010, o qual trata de ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) da empresa denominada W & INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, NIRE 15200737859, conforme Ata Declaratória de Desarquivamento nº 2000454129, datada de 23/10/2015.

Belém, 05 de novembro de 2015.
João Cláudio Carriero Alves
Secretário Geral

Protocolo 895555

PORTEIRA Nº 254/15 DE 05.11.2015. Art. 1º EXONERAR a PEDEDO, a servidora Adriana Cristina Pinheiro Oliveira, matrícula nº 17209761/1, do cargo de Gerente do Registro Mercantil, GEP-DAS/011.4, a partir de 22 de outubro de 2015, conforme encargo nº 2015/465171. CLEINE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA-Presidente

Protocolo 895622

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

OUTRAS MATÉRIAS

PORTEIRA Nº 133, DE 22/10/2015 - 0008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando de suas atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 16 da Lei nº 8.266, de 20 de dezembro de 2014 - Lei Orgânica do Estado - LOA 2015.

RESOLVE

I - Altera a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 326.614,00 (Trinta e Vinte e Seis Mil, Noventa e Trinta e Quatro Reais, Reais) de(s) despesa(s) da(s) Elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orgânica(s), conforme o(s) item(s) I e II do art. 16 da LOA 2015, da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1410129803113486394	-0101	335041	44.034,00
895549			
612011812312994576	-0209	339047	86.006,00
Ent. Santa Casa			
90101180213112610	-0349	335043	190.565,00
FEE			
		TOTAL	326.614,00

II - Para seu atendimento realizar o(s) igual valor a Modalidade de Aplicação e(s) despesa(s) da(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e(s) projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1410129803113486394	-0101	335035	44.034,00
SEDPAP			
612011812312994576	-0209	339038	86.006,00
Ent. Santa Casa			
90101180213112610	-0349	335033	190.565,00
FEE			
		TOTAL	326.614,00

III - A presente portaria entra em vigor na data de seu publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumprase.
JOÃO ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 895554

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1º

Contrato: 166/2014

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 066/2014 e Reajustar o Cozimento nº 056/2014 na percentual de 7,0740000%, conforme índice do IGP-M (FGV).

Data Assinatura: 03/11/2015

Vigência: 04/11/2015 a 03/11/2016.

Valor: R\$ 3.570.654,36

Objetivo: Materiais: 982610 e 906773; Elemento de Despesa: 33600 e FEE: 0103, 0149, 3349.

Contratado: SMH - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Endereço: Rua Jesus Garoto nº 01, Quadra 04, Conj. 001, Bairro São Francisco, 580 Lote-001, CEP: 66.077-011.
Doador: HELÓNIA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES - Secretaria de Estado de Saúde Pública em Exercício.

Protocolo 895549

PARTES SUPERIORES DO FORMULARIO

Termo Aditivo: 1º

Contrato: 166/2012

Data de Assinatura: 29/10/2015

Valor Global do Termo: R\$ 924.655,00

Justificativa: O presente instrumento tem por objetivo incluir repasses financeiros a CONTRATADA, além dos anteriores previstos no Contrato nº 123/2014 e sua aditivação à prorrogação por 08 meses, de 40 termo do serviço de Hemodialise no Hospital Regional Amazonas (HRA).

Assinatura: Administrador: 10302333-8703; Elemento de Despesa: 465042; FONTE: 0103.

Carimba: Doss. PRO-SAÚDE ASS. BENEFICENTE DE ASSIST.

SOCIAL E HOSPITALAR

Endereço: Rua Guairacá, Bairro: Águas Brancas, 553

CEP: 66.030-001 - São Luís-MA

Doador: VITÓRIO HANIEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Porta inferior do termômetro

Protocolo 895584

PARTES SUPERIORES DO FORMULARIO

Termo Aditivo: 1º

Contrato: 02/2014

Data de Assinatura: 29/10/2015

Valor Global do Termo: R\$ 1.310.973,62

Justificativa: O presente instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros a CONTRATADA, além dos anteriores previstos no Contrato nº 123/2014 e sua aditivação à prorrogação por 08 meses, de 40 termo do serviço de Hemodialise no Hospital Regional Amazonas (HRA).

Assinatura: Administrador: 10302333-8703; Elemento de Despesa:

465042; FONTE: 0103.

Carimba: Doss. PRO-SAÚDE ASS. BENEFICENTE DE ASSIST.

SOCIAL E HOSPITALAR

Endereço: Rua Guairacá, Bairro: Águas Brancas, 553

CEP: 66.030-001 - São Luís-MA

Doador: VITÓRIO HANIEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo 895533

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/SESPA/2015

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo: Produtos Químicos para Lavagem de Roupa Hospitalar, para atender as necessidades da Seção de Lavanderia do Hospital Regional de Santarém, pelo período de 12 (doze) meses.

FIRMA(S) VENCEDOR(A):

1 - JUÍZOS ÁLVIO LTDA - EPP - CNPJ: sob o nº 01.552.705/0001-82, fez a venda da mercadoria, pela quantia de menor preço global, ouro total de R\$ 66.954,44 (Noventa e seis mil noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

TOTAL: R\$ 66.954,44 (Noventa e seis mil noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Belém (PA) 08/11/2015.

Heloáne Maria Melo e Sávia Guimarães

Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício

Protocolo 895587

OUTRAS MATÉRIAS

ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/SESPA/2015

PROCESOS Nº: 91111/2014 e 217100/2015

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições nº 6986/6,

CONSIDERANDO os vícios apontados pelo controle interno e SESPA;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de aplicar o procedimento que apresente menor risco residual;

CONSIDERANDO o parecer judicial concernente aos vícios de procedimento administrativo acima citados;

E E S D I V E :

E - ANULAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/SESPA/2015, conforme na art. 15 da Lei Federal nº 8.424/1992.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRE-SE.

VITÓRIO HANIEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo 895431

INCLUSÃO

NR. PORTARIA N.º 216 DE 29/10/2015, PUBLICADA NO D.O. 33004 DE 04/11/2015, QUE REMOVELA A SITUADEIRA FRANCISCA

Este documento apresenta o resultado da homologação do Contrato nº 069/SESPA/2015, conforme o artigo 15 da Lei nº 8.424/1992.

A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade do documento.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

RECIBO

Recebi do GTCAGHMR os documentos abaixo relacionados:

1 - 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 23/2014/SESPA do Hospital Regional Público do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna (SANTARÉM), 03 cópias.

OBS: enviado para assinatura e posterior devolução.

Belém, 14 de maio de 2015.



PAULO CZRNHAK

OBS: JÁ DEVOLVIDOS

EN: 19/11/2015